

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

E INFRAÇÕES CONEXAS PPRCIC DA ASAE

2019

Visto: no âmbito de monitorização dos
Riscos Individuais é através da observação
< Plano de Prevenção de Riscos, realização do
diagnóstico, exposição de uma metodologia, o-
estabelecimento de um plano de prevenção, a-
consistência a eficácia da prevenção (90%) nas principais
infra-estruturas. Subsequente análise o desempenho da ASAE
de acordo com o plano de prevenção de riscos de corrupção
e, a saber o GPEP, com êxito tendo sido
observada uma melhoria na implementação
do plano de prevenção de riscos de
corrupção.

2019/07/19


Pedro Portugal Gaspar
Inspetor-Geral

Página em branco

TRANSCRIÇÃO DESPACHO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

DESPACHO:

Visto. No quadro da monitorização dos riscos inerentes à actividade organizativa aprovo o presente relatório, realçando o sumário, expresso na nota introdutória, em especial pág. 10 que, de forma gráfica, é possível constatar a elevada percentagem (90%) das medidas implementadas. Sublinho ainda o importante papel da unidade orgânica responsável por tal monitorização, a saber o GPEF, cuja atuação tem sido decisiva para consolidação dos instrumentos de gestão.

Comunique-se em conformidade.

2019/07/19



Pedro Portugal Gaspar

Inspetor-Geral

Índice

I.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
II.	METODOLOGIA	4
III.	ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS	7
III.1	EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS.....	9
IV.	BALANÇO GLOBAL DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES.....	10
V.	AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO PPRCIC.....	12
VI.	NOVAS PROPOSTAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS.....	14
VII.	CONCLUSÕES	17
VIII.	ANEXO: NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	20

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da ASAE¹, é uma ferramenta de gestão do risco desta entidade e encontra-se publicitado através do *website* e da intranet. Este instrumento de gestão identifica os potenciais riscos de corrupção e correspondente gradação nas diversas áreas de atuação da ASAE e que na eventualidade de ocorrência, poderão afetar a credibilidade e a missão desta autoridade. Nele estão ainda previstas as correspondentes medidas de prevenção desses potenciais riscos de corrupção a implementar para minimização ou eliminação desses riscos, as boas práticas desenvolvidas e os mecanismos de controlo interno aplicáveis, que se destinam a ser adotados por cada uma das Unidades Orgânicas envolvidas no processo de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da ASAE.

Constituindo um suporte do planeamento estratégico plurianual, do processo de tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades anuais, a monitorização do Plano permite assim efetuar, de forma periódica e sistemática, uma avaliação interna dos processos passíveis de atos de corrupção.

II. METODOLOGIA

O presente documento visa apresentar o estado de execução das medidas de prevenção de riscos definidas no PPRCIC em vigor (versão de 2016)², bem como das recomendações nele constantes e ainda de novas propostas por parte das unidades orgânicas, incluindo aquelas resultantes da análise da Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012 relativa a gestão de conflitos de interesses no setor público. Pese embora a recomendação do CPC³ de 1 de julho de 2009 defina que seja elaborado anualmente um relatório sobre a execução do Plano, esta periodicidade tem tido cadência bianual a partir de 2014⁴, por dificuldades relacionadas com recursos humanos requeridos pela Unidade orgânica de suporte à Direção responsável pela elaboração dos relatórios anuais e pelas propostas de revisão do Plano.

A execução ora apresentada abrange o período compreendido entre 1 janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2018.

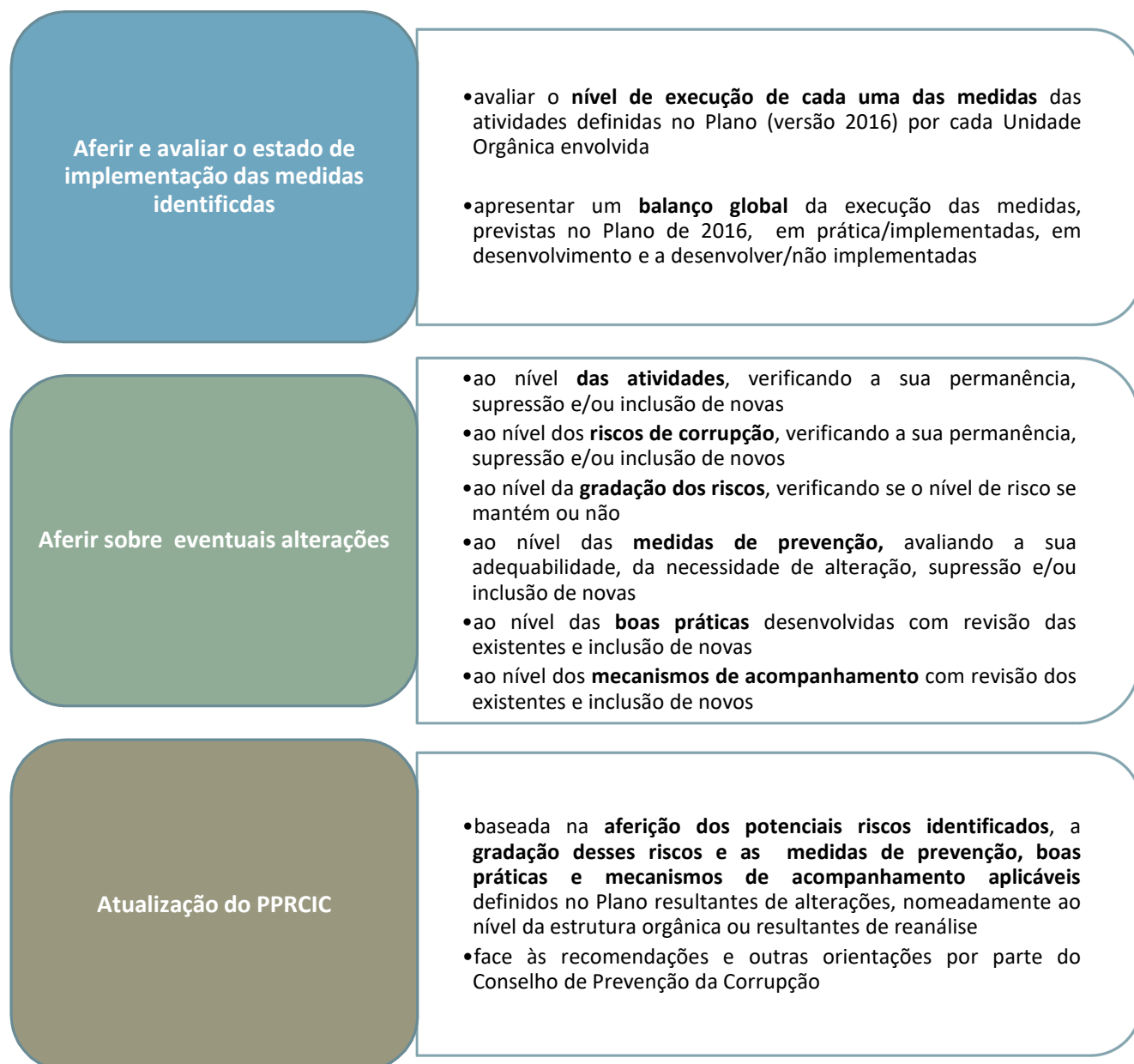
A tabela seguinte define os parâmetros que irão ser orientadores no processo de monitorização e aferição do grau de execução do referido Plano.

¹ Adiante referido como Plano ou PPRCIC

² Versão PP/SAG/ED.03

³ Conselho de Prevenção da Corrupção

⁴ O 1º relatório de execução foi elaborado em 07/2014, o 2º relatório data de 07/2016 e o 3º trata-se do presente relatório de execução das medidas de 07/2019



O presente relatório pretende, então, ilustrar a evolução da aplicação do PPRCIC tendo por base os dois vetores:




a) **Um, ao nível das medidas de prevenção de carácter genérico:**

- ❑ Código de Ética e Conduta
- ❑ Auditorias internas
- ❑ Procedimentos escritos
- ❑ Formação e sensibilização para os riscos de corrupção
- ❑ Procedimentos disciplinares

b) Outro, ao nível das medidas de prevenção de carácter específicas de acordo com as atividades abaixo indicadas:

- ▣ Atividade inspeção
- ▣ Atividade de instrução
- ▣ Atividade de decisão processual
- ▣ Controlo interno do ato inspetivo
- ▣ Atividade de avaliação e comunicação de riscos na cadeia alimentar
- ▣ Atividade laboratorial
- ▣ Serviços jurídicos
- ▣ Segurança de instalações e equipamentos
- ▣ Atividade de auditoria interna
- ▣ Gestão de reclamações e denúncias
- ▣ Atividade de expediente
- ▣ Aquisição de obras, bens e serviços
- ▣ Atividade contabilística e financeira
- ▣ Atividade de gestão de recursos humanos
- ▣ Atividade de gestão patrimonial
- ▣ Tecnologias de informação e comunicação
- ▣ Atividade de cooperação internacional

A fim de aferir o grau de implementação das medidas de prevenção previstas no PPRCIC foram definidos **três níveis**:

Em Prática	A medida proposta encontra-se implementada	
Em desenvolvimento	A medida proposta ainda não foi totalmente implementada, embora a mesma se encontre em curso	
A desenvolver	A medida ainda não foi objeto de implementação	

Para a monitorização do Plano, foi efetuada auscultação interna junto dos/as dirigentes responsáveis pelas diferentes Unidades Orgânicas Nucleares e Gabinetes (Unidades Orgânicas flexíveis e dependentes hierarquicamente da Direção) da ASAE.

III. ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS



- **Código de Ética e Conduta (CEC):** *Em prática:*

O CEC da ASAE encontra-se publicitado na intranet e no website desta Autoridade.



- **Auditorias Internas:**

- 1) **na área inspetiva:** *Em prática:*

Ações CIDI de controlo interno do desempenho inspetivo:

- 6 em 2016, com destaque para 2 ações no âmbito da atuação operacional contra a corrupção, e conduta dos inspetores
- 5 em 2017, todas incidentes no tema “Atuação Inspetiva/Conduta e Ética/Corrupção e Infrações Conexas”;
- 6 em 2018, das quais 3 incidentes no tema “Conduta e ética dos/as inspetores/as e dos procedimentos e atuações inspetivas”.



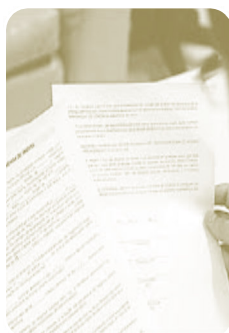
- 2) **na área laboratorial:** *Em prática:*

A área laboratorial continua a desenvolver auditorias de forma regular e anual no âmbito dos requisitos relativos aos ensaios acreditados e aos requisitos de estrutura e do sistema de gestão de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025 aplicável .



- 3) **em outras áreas:** *Em desenvolvimento*

Em 2017, Auditoria Interna à utilização das viaturas da ASAE.



- **Procedimentos escritos:** *Em prática:*

Nas áreas operacional, técnico pericial, técnico jurídica, laboratorial, controlo interno, administrativa, entre outras, foram elaborados diversos procedimentos e orientações, destacando-se os seguintes:

área operacional, em 2016, procedimentos de fiscalização nas diversas matérias de atuação, incluindo procedimentos de inspeção documental e visual e documentos técnicos de apoio à fiscalização nas diversas áreas de atuação;

Em 2017, maior abrangência, e harmonização de procedimentos dos operadores económicos fiscalizados e em 2018, 5 procedimentos elaborados/revistos no âmbito da atuação operacional.

área administrativa, em 2016, ao nível do Sistema de Controlo Interno Contabilístico;

No período 2016-2017, Manual interno de Procedimentos de processamento de vencimentos o qual serve de guia ao/às respetivos/as trabalhadores/as;

No período 2017-2018, Regulamento de gestão do armazém.



• (continuação) **Procedimentos escritos: Em prática:**

área técnico jurídica, em 2016, uniformização de procedimentos e interpretações do regime aplicável às práticas individuais restritivas do comércio; Procedimentos consulta de autos/obtenção de cópias ou de certidões em processos de contraordenação;

área laboratorial, em 2016 e 2017, revisão e divulgação a todos/as colaboradores/as dos procedimentos documentados técnicos, do sistema de gestão e do Manual da Qualidade do LSA;

área avaliação de riscos, procedimentos no âmbito do Plano Nacional de Colheita de Amostra abrangendo ainda o PNCA no comércio online;

área informativa, em 2016 e 2017, a maioria das sessões públicas visou o esclarecimento da regulamentação, normativos e procedimentos fundamentais relativos à área de Inspeção/fiscalização;

área formativa, no alinhamento com o programa de desburocratização e simplificação da Administração Pública, no final de 2017, a ASAE investiu numa plataforma informática com o objetivo de promover cursos de formação em e-Learning, modernizando a transmissão de conhecimentos. Em dezembro de 2017, lançamento do 1.º curso em e-Learning, "Princípios Gerais de Inspeção Alimentar e Económica", destinado aos países da CPLP.

No início de 2018, atualização dos formulários e fluxogramas, no website e na Intranet da ASAE, com o objetivo de simplificar o acesso à informação de quem os consulta.

• **Formação e sensibilização para os riscos de corrupção:**

área inspetiva: Em prática

- Participação na Conferência Internacional "Corrupção: Um Combate de Todos para Todos", em 05-12-2016 (1 membro da Direção);
- Abordagem do PPRCIC nas 4 Sessões de acolhimento e Integração de novos/as inspetores/as em 20-12-2016 (5 formandos/as); em 27-06-2017 (8 formandos/as); em 18-12-2017 (12 formandos/as); em 05-07-2018 (6 formandos/as) e em 18-12-2018 (4 formandos/as);
- Abordagem do PPRCIC no 5º Curso de acesso à carreira de inspeção- Inspetor/a adjunto/a, em 2016 (4 formandos/as).

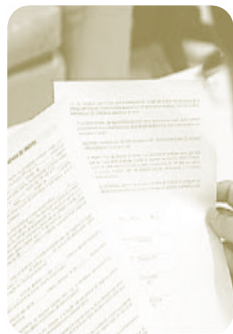
1) **restantes áreas: Em desenvolvimento:**

- Abordagem do PPRCIC nas 4 Ações de acolhimento e integração de novos/as trabalhadores/as decorridas em 20-12-2016 (13 formandos/as); 27-06-2017 (19 formandos/as); 18-12-2017 (19 formandos/as); 05-07-2018 (6 formandos/as) e 18-12-2018 (14 formandos/as);
- Formação em Projeto de Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados em 27-03-2018 (2 formandos da área dos serviços de apoio jurídico);
- Formação em Regime Geral de Proteção de Dados em 08-10-2018 (1 formando da área do controlo interno do ato inspetivo);
- Seminário "O RGPD na Administração Pública: Os Desafios da Implementação" (1 formando da área das tecnologias de informação e comunicação).



Procedimentos disciplinares: Em prática:

Os procedimentos de natureza disciplinar decorrem na organização com normalidade

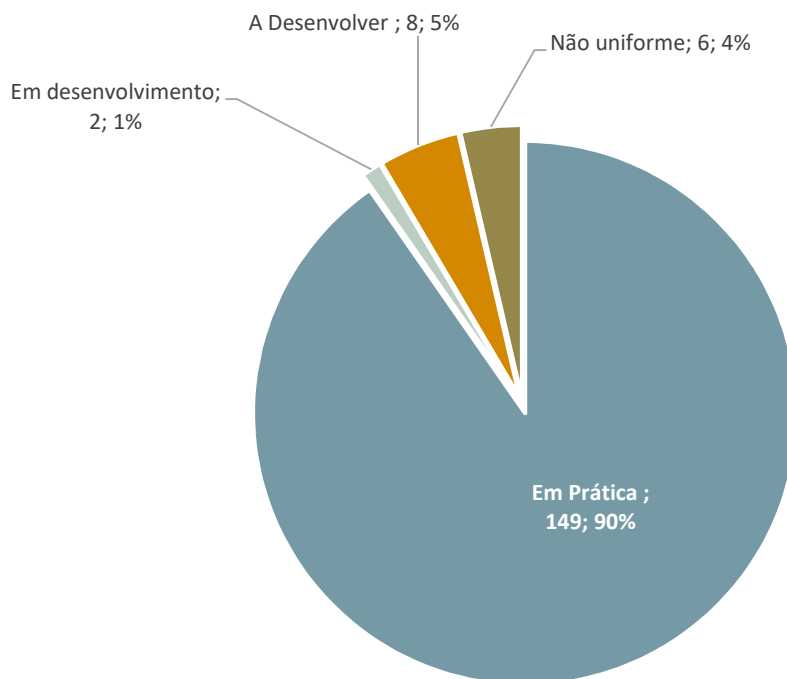


III.1 EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS

Medidas	Execução versão PPRCIC 2012 (05/2012 - 06/2014)	Medidas	Execução versão PPRCIC 2014 (07/2014 - 12/2015)	Execução versão PPRCIC 2016 (01/01/2016 - 31/12/2018)
Código de Ética e Conduta		Código de Ética e Conduta		
Auditorias internas		Auditorias internas 1) <i>área inspetiva</i> 2) <i>área laboratorial</i> 3) <i>outras áreas</i>	 	
Procedimentos escritos		Procedimentos escritos		
Formação e sensibilização para os riscos de corrupção		Formação e sensibilização para os riscos de corrupção 1) <i>área inspetiva</i> 2) <i>restantes áreas</i>	 	
Procedimentos disciplinares		Procedimentos disciplinares		

IV. BALANÇO GLOBAL DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES

Globalmente, o estado de execução das medidas de prevenção para o período em análise, apresenta-se tal como a seguir:



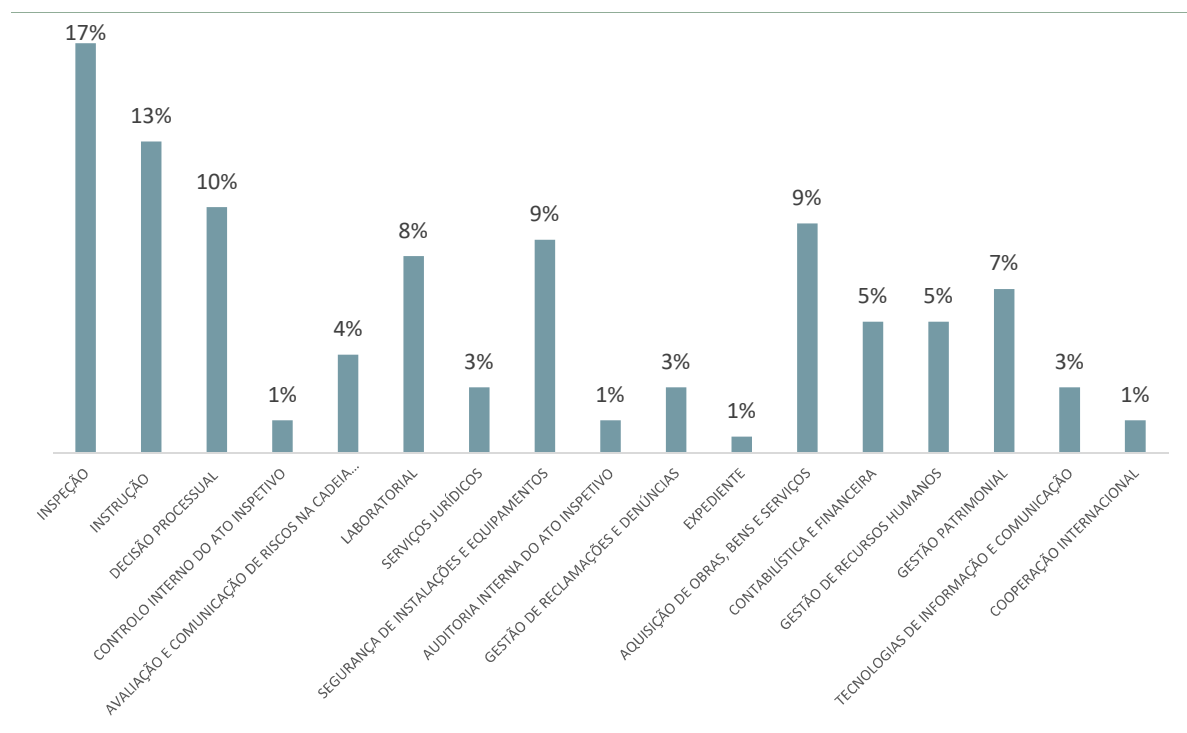
“Em Prática”: a medida proposta encontra-se implementada por todos os intervenientes responsáveis

“Em desenvolvimento”: a medida proposta ainda não foi totalmente implementada por todos os intervenientes responsáveis, embora a mesma já esteja em curso

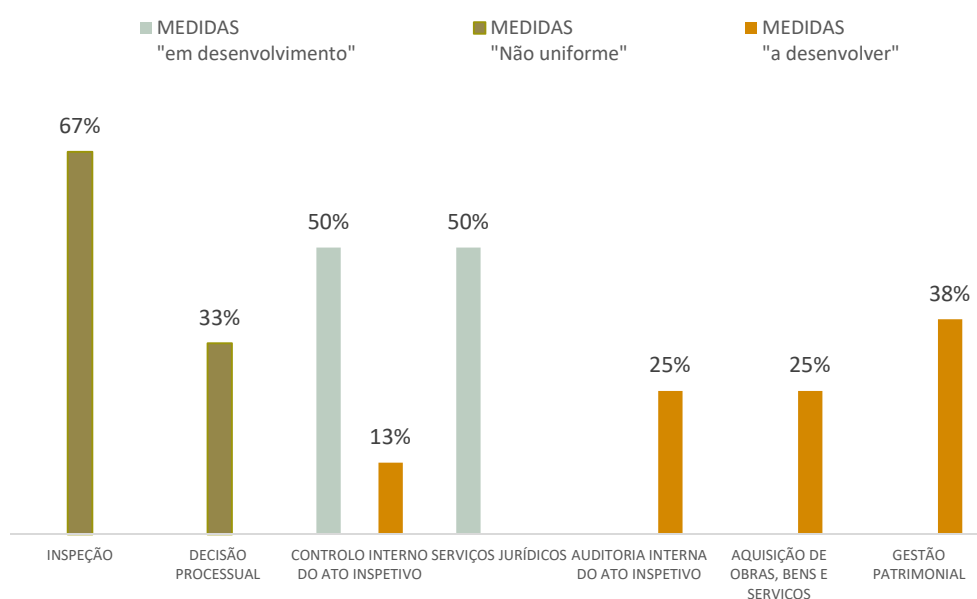
“A desenvolver”: a medida ainda não foi objeto de implementação

“Não Uniforme”: a medida proposta apresenta simultaneamente níveis diferentes de execução pelos vários intervenientes responsáveis

Das 149 medidas “Em prática” que perfazem 90%, a respetiva distribuição, gráfica e percentual, por atividade é a que se segue:



Das 16 medidas restantes que perfazem 10%, com execução “em desenvolvimento” (2 medidas), “não uniforme” (6 medidas) e “a desenvolver” (8 medidas) a respetiva distribuição, gráfica e percentual, por atividade é a que se segue:



V. AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO PPRCIC

Tendo em conta as recomendações emanadas no PPRCIC de 2016, estas na sua essência prendem-se com o referido no ponto III supra, isto é, recaem sobre as medidas genéricas, verificando-se que a maioria foi implementada, o mesmo é dizer “*em prática*”, com exceção das seguintes medidas:

- ✦ **Auditorias internas associadas a “outras áreas”** (com exceção da área Laboratorial) cujo estado de execução é “*em desenvolvimento*”, pese embora tenha evoluído do estágio “*a desenvolver*” para o estágio “*em desenvolvimento*” relativamente ao período da última avaliação da execução;
- ✦ **Formação e sensibilização para os riscos de corrupção**, associada às áreas não *core*, cujo estado de execução se mantém “*em desenvolvimento*” relativamente à última avaliação da execução.

Da avaliação global do estado de execução do PPRCIC de 2016 da ASAE **recomenda-se** a adoção das seguintes formalidades:

A nível da execução das medidas genéricas:

- **Desenvolver mais meios para a realização de auditorias internas** aos procedimentos das atividades, com exclusão das atividades inspetiva e laboratorial, uma vez que estas últimas se encontram em implementação regular/periódica;
- **Prosseguir com o desenvolvimento do corpo normativo** por parte das UO⁵ tendo em vista o cumprimento das medidas de prevenção previstas no PPRCIC;
- **Ao nível formativo**, não obstante a continuidade dada à realização de ações a nível interno aos temas ética e riscos de corrupção aos/às inspetores/as que ingressam ou acedem à respetiva carreira, bem como nas sessões de acolhimento quer de novos/as inspetores /as e trabalhadores/as das áreas não inspetivas, mantém-se a pertinência a ter em linha conta relativamente à última avaliação da execução do Plano, o seguinte:
 - Aferir da viabilidade, por parte da unidade orgânica responsável pela atividade formativa, na fase de elaboração de próximos planeamentos anuais de formação, de passar a **incluir ações de formação direcionadas não só ao grupo inspetivo que ingressa na carreira, como alargar essas ações** às restantes carreiras da ASAE, incluindo o pessoal dirigente.

A nível da execução das medidas específicas:

- **Prosseguir esforços** para a implementação das **8 medidas previstas** cujo estado de execução se encontra ainda na fase “*a desenvolver*”, não obstante a evolução positiva da execução o grau de representatividade residual de 4% que representam, nomeadamente nas 4 atividades seguintes:
 - Atividade de controlo interno do ato inspetivo
 - Atividade de auditoria interna

⁵ Unidades Orgânicas

- Atividade de aquisição de obras, bens e serviços
- Atividade de gestão patrimonial.

VI. NOVAS PROPOSTAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

❖ AO NÍVEL DAS ATIVIDADES

- Novas atividades: formativa, informativa, gestão de reclamações em sede de livro amarelo da ASAE e atividade associada à Direção;
- Reenquadramento da atividade auditoria interna para auditoria interna do ato inspetivo.

❖ AO NÍVEL DAS UO RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Transição da responsabilidade do DAL⁶ para a UNIIC⁷, face à extinção em 2018⁸ da Divisão de Gestão de Tecnologias e Informação então pertencente ao DAL e criação na UNIIC da Divisão de Suporte e Perícia Digital, DSPD, nas atividades e riscos a seguir identificados:

ATIVIDADE	RISCO
INSPEÇÃO	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
INSTRUÇÃO	idem Ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
DECISÃO PROCESSUAL	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Irregularidades na feitura de propostas de decisão quanto à punição de infrações ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	Alteração do curso normal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros

⁶ Departamento de Administração e Logística

⁷ Unidade Nacional de Investigações e Informação Criminal

⁸ Despacho n.º 3088/2018, de 26 de março

	Alteração de dados informáticos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
	Acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações

- Transição da responsabilidade do DAJC⁹ para o GCAAI¹⁰, na atividade e risco seguintes:

ATIVIDADE	RISCO
SERVIÇOS JURÍDICOS	Propostas de decisão em processos de inquérito por acidente de viação não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros

- Reenquadramento da atividade auditoria interna, referido antes, na atividade e risco seguintes:

ATIVIDADE	RISCO
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO	Quebra dos deveres de transparência , isenção e imparcialidade para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros

❖ AO NÍVEL DE NOVOS RISCOS, INCLUÍDOS OS RISCOS CORRESPONDENTES ÀS NOVAS ATIVIDADES PROPOSTAS

Foram identificados novos potenciais riscos em 29% das atividades até ao momento identificadas, ou seja, em 4 das 17 atividades já existentes no Plano, bem como em 2 das 4 novas atividades propostas, tal como a seguir.

Das cerca de 30 medidas identificadas associadas a esses novos riscos, aproximadamente 40% das medidas já se encontram “em prática”.

ATIVIDADE	NOVO RISCO
<i>ATIVIDADES JÁ EXISTENTES NO PLANO</i>	
INSPEÇÃO	Uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculato de uso) Uso abusivo de cartão de identificação ASAE (por parte de trabalhadores/as no ativo) para obtenção de vantagens junto dos operadores económicos. Conhecimento antecipado de ações inspetivas direcionadas para determinadas matérias e locais (com ou sem denúncia) potenciando o alerta junto de determinados operadores económicos (fuga de informação).
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO	Ausência deliberada de rigor , isenção e objetividade na realização das atividades com o objetivo de favorecer terceiro. Inadequação na aplicação de métodos e técnicas com o objetivo de favorecer terceiro

⁹ Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações

¹⁰ Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva

EXPEDIENTE	Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação, violação de segredo, fuga ou uso indevido de informação confidencial. Envio de documentação por parte dos OE diretamente para os/as inspetores/as dirigentes que efetuaram os atos inspetivos (via correio ou para os respetivos e-mail), o que potencia a “inexistência/extravio” dos mesmos (por falta de registo na GestASAE).
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Liberdade de acesso a todos os registos GestASAE por parte do efetivo ASAE (sem quaisquer restrições e/ou permissões funcionais hierarquizadas)
NOVAS ATIVIDADES PROPOSTAS	
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES em sede de Livro amarelo da ASAE	Ausência deliberada de rigor , isenção e objetividade na análise das situações com o objetivo de favorecer terceiro.
FORMATIVA	Uso de informação para adulteração com prejuízo da entidade ou obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações Falsificação de documentos (Declarações de participação de formandos/as e Certificados de formação); Discricionariedade ou favorecimento de formadores/as ou formandos/as, orientadores/as de estágios; estagiários/as no processo de seleção;

❖ VI.1 ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO DO CPC, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012 NO ÂMBITO DA GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES NO SETOR PÚBLICO

Foram identificados os potenciais riscos associados a conflito de interesses, aceitação de ofertas e acumulação de funções, em 81% das atividades identificadas até ao momento, isto é, em 13 das 17 atividades já existentes no Plano, bem como em 4 novas atividades, tal como a seguir apresentado. Foram igualmente identificadas aproximadamente 70 novas medidas associadas a esses riscos, das quais, cerca, de 70% já se encontram “em prática”.

ATIVIDADE	NOVO RISCO
ATIVIDADES JÁ CONSTANTES DO PLANO DE 2016	
INSPEÇÃO	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
INSTRUÇÃO	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
DECISÃO PROCESSUAL	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
LABORATORIAL	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
SERVIÇOS JURÍDICOS	Conflitos de interesse Acumulação de funções
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	Conflitos de interesse Aceitação de ofertas Acumulação de funções

AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO	Conflitos de interesse Aceitação de ofertas Acumulação de funções
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	Acumulação de funções
EXPEDIENTE	Conflitos de interesse Aceitação de ofertas Acumulação de funções
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	Conflitos de interesse

NOVAS ATIVIDADES PROPOSTAS

GESTÃO DE RECLAMAÇÕES em sede de Livro amarelo da ASAE	Conflitos de interesse Acumulação de funções
FORMATIVA	Aceitação de ofertas Acumulação de funções Conflitos de interesse
INFORMATIVA	Acumulação de funções Conflitos de interesse
ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO	Aceitação de ofertas Conflitos de interesse

VII. CONCLUSÕES

IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Reiteramos a afirmação de que decorridos 10 anos após a elaboração do primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da ASAE,¹¹ este instrumento de gestão tem sido pautado sempre no sentido da melhoria contínua.

Tendo em conta o atual balanço de monitorização relativo ao período 2016-2018, podemos afirmar que o Plano apresenta elevado grau de implementação, que se situa em 95%, dos quais 90% referentes a medidas totalmente “*em prática*”, 4% respeitam a medidas partilhadas por mais de uma Unidade Orgânica pelo que apresentam grau de execução “*não uniforme*”, isto é, não estão integralmente “*em prática*” ou “*em desenvolvimento*” ou ainda “*a desenvolver*”, e 1% são relativos a medidas “*em desenvolvimento*”. O valor residual de 5% refere-se a medidas sem qualquer tipo de execução, ou seja, medidas “*a desenvolver*”.

Ainda neste quadro comparado com a última execução de 2014-2015, a melhoria registada traduziu-se com mais propostas de novas medidas de prevenção, o que elevou o total de medidas de 161 para 165, traduzido ainda num aumento de 7% de medidas que passaram a estar “*em prática*” equivalente a 15 medidas (134 para 149). A corroborar a melhoria verificada é o caso das medidas com execução “*não uniforme*”, i.e., medidas que simultaneamente apresentam níveis diferenciados de execução pelos vários intervenientes responsáveis, que diminuíram de 8% para 4%, ou seja de 12 para 6, bem como as medidas “*a desenvolver*” que diminuíram de 9% para 5%, ou seja, de 15 para 8 medidas.

¹¹ A ASAE elaborou o primeiro Plano em 2009, após o qual foram elaboradas outras três versões, uma em 2012, outra em 2014 e a última em 2016

BOAS PRÁTICAS E MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO

A referir o aspeto evolutivo relativamente ao período de monitorização anterior, na identificação das boas práticas e dos mecanismos de acompanhamento, que apresenta uma taxa de cobertura de 94% do total das atividades, ou seja, 16 das 17 atividades têm já identificadas boas práticas e mecanismos de acompanhamento das medidas de prevenção.

ALTERAÇÕES AO PLANO

Consequente à monitorização e avaliação da execução das medidas de prevenção do PPRCIC de 2016¹², bem como às novas propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas (UO), dever-se-á prosseguir no desenvolvimento das recomendações do PPRCIC ao nível das medidas genéricas e específicas (vide ponto V), sendo que a nova versão do Plano deverá ainda considerar os contributos das UO, entre outros, designadamente:

- ❖ As novas atividades ora identificadas pelas UO;
- ❖ Os “riscos” e as respetivas “medidas de prevenção”, “boas práticas”, “mecanismos de acompanhamento” aplicáveis às novas atividades identificadas;
- ❖ O reenquadramento da atividade auditoria interna;
- ❖ A transição de responsabilidades verificadas nas UO, DAJC, DAL e GCAAI;
- ❖ Os novos “riscos”, “boas práticas” e “mecanismos de acompanhamento” nas atividades já constantes do Plano e ora propostos pelas UO;
- ❖ As novas propostas resultantes da análise das orientações constantes da Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012 sobre conflitos de interesse na AP de acordo com o definido no subponto VI.1, ao nível, dos riscos de gestão de conflitos de interesses, acumulação de funções e aceitação de ofertas, bem como das medidas sancionatórias identificadas quer para as novas atividades quer para aquelas já existentes no Plano e que careciam desse enquadramento¹³;

Adicionalmente, o Gabinete responsável pela monitorização do Plano, GPEF, procederá à articulação com o Departamento de assuntos jurídicos, no sentido de elaborar Declarações nos âmbitos que se seguem:

- Sigilo/confidencialidade a subscrever pelos/as trabalhadores/as da ASAE e dirigentes;
- Conflito de interesses (declaração de inexistência de conflitos de interesses e pedido de escusa) aplicável aos/às trabalhadores/as da ASAE e dirigentes;

¹² Versão PP/SAG/ED.03 de 2016

¹³ Conforme quadro punitivo existente

- Aceitação de ofertas, estipulando o valor máximo da oferta, aplicável aos/às trabalhadores/as da ASAE e dirigentes (Resolução do Conselho de Ministros RCM/2016, de 21 de setembro), incluindo aquelas ofertas que na sua recusa podem ser interpretadas como quebra de respeito institucional;
- Acumulação de funções, eventual revisão do modelo em vigor;
- Uso abusivo do cartão de identificação da ASAE, ponderar a eventual elaboração de declaração para mitigação do risco em apreço, bem como inserção de um alerta/observação em novos cartões alusiva à medida sancionatória pelo uso abusivo do referido cartão.

Propõe-se também a colaboração, neste processo, do Departamento de Administração e Logística com vista a implementar as referidas declarações no universo de pessoal da ASAE, salvaguardados os casos em que algumas das declarações já se encontram implementadas, o caso da área laboratorial, avaliação e comunicação de riscos da cadeia alimentar e do órgão consultivo da ASAE, o Conselho Científico.

ASAE, 19/07/2019

VIII. ANEXO: NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	UNIIC/URN/URC /URS	(UNIIC);(URN); (URC);(URS) Em prática	(UNIIC) Definição de planos e ordens de pesquisa (URS) Planejamento de ações/afetação de recursos ao nível das chefias. Monitorização de resultados ¹⁵	(UNIIC) Elaboração de relatórios (URS) preenchimento de FOF e em caso de maior complexidade de elaboração de relatório ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal (URS) Processo disciplinar com suspensão temporária de funções (caso se confirme) e afetação a outra UO (UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					estrutura hierárquica bem definida	UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(UNO);(UNIIC); (URN);(URC); (URS) Em prática	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais (URC) Definição objetiva dos conteúdos funcionais (URS) informação disponibilizada de acordo com a necessidade do saber ¹⁵	(UNO) Ordens de Operações ou Apontamentos Operacionais	

¹⁴ Novo item: a aplicar ao/à infrator/a conforme o quadro punitivo existente, atendendo à Recomendação do CPC, de 12 novembro de 2012

¹⁵ Nova "boa prática"

¹⁶ Novo "mecanismo de acompanhamento"

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	fuga de informação, violação de sigredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				existência de diferentes perfis de acesso à informação	UNO/UNIIC/ URN/URC/URS/ UNIIC *	(UNO);(UNIIC); (URN);(URC);(URS) Em prática	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais (URN) Privilegiar a tramitação eletrônica de documentos (URC) Manuais de Procedimentos e criação de diferentes níveis de acesso (URS) Digitalização de processos instaurados (ASAE e externos) e reserva dos mesmos em pasta partilhada ¹⁵ (UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos Sistemas Informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNO) Ordens de Operações ou Apointamentos Operacionais (URN) Privilegiar a tramitação eletrônica de documentos ¹⁶ (URC) Controlo interno (URS) Pasta partilhada URS c/ permissões de acesso reservado UNIIC Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à UO	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações	UNO/UNIIC/ URN/URC/URS	(UNO);(UNIIC); (URN);(URC);(URS) Em prática	(UNIIC) Classificação dos documentos (UNO) e (URS) Utilização generalizada de sistema SIRESP ¹⁵	(UNO e (URS) Controlo via rádio	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	UNIIC/ URN/URC/URS	(UNIIC); (URN);(URC); (URS) Em prática	(UNIIC) Designação nominal de chefia e coordenação (URN) Designação de chefia da equipa ¹⁵	(UNIIC) Elaboração de relatórios (URN) Análise diária dos resultados das ações inspetivas ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros							(URC) Criação de objetivos para acompanhamento das ações (URS) Acompanhamento in loco das ações de maior complexidade bem como aquelas que envolvem mais do que 1 brigada para execução (CEM/IC e/ou ID) ¹⁵	(URC) Processamento e análise dos resultados diários das inspeções (URS) Reporte diário à UNO e IG, via sms, de resultados obtidos, em especial e com maior nível de informação os que se destacam por força da matéria e/ou dos resultados objetivos ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					realização das ações em equipe com supervisão	UNIIC/ URN/URC/URS	(UNIIC); (URN);(URC); (URS) Em prática	(UNIIC) Designação nominal de chefe e coordenação (URC) Execução de ações regionais com a intervenção de todas as UO da UR	(UNIIC) Elaboração de relatórios (URS) Controle da operação via rádio ¹⁶	
					existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	UNO/UNIIC/ URN/URC/URS	(UNO); (UNIIC);(URN); (URS) Em prática	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais	(UNO) ProfASAE Manual	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros						(URC) Em desenvolvimento	(UNIIC) Elaboração de Comunicações de Serviço (URS) Cumprimento das orientações operacionais emanadas pelo Sr. IG e pela UNO (CSO/CSI/Despachos/Prof ASAE ¹⁵)	(UNIIC) Difusão eletrônica e em sede de reuniões (URS) Elaboração de toda a documentação ali previstas (FOF/FTF) ¹⁶	
					registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	UNIIC *	Em prática	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso.	Processo disciplinar, ou processo criminal
					restrições físicas de acesso a documentos e instalações	UNO / UNIIC / URN / URC / URS	(UNO); (UNIIC); (URN); (URC); (URS) Em prática	(URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada (URC) Criação de espaço próprio para informação reservada. Dadas orientações escritas para reforço das medidas de segurança dos processos (implementada). ¹⁵ (URS) CSI 1/14/15/URS Procedimentos de entrega de produto apreendido no armazém da URS; Acesso ao armazém efetuado por sistema eletrónico de segurança (reservado a ID/IC/CEM e inspetor responsável de gestão de stock	(UNO) salas com acesso reservado ¹⁶ (URS) Livro de registo de entradas/saídas com termos de entrega/levantamento registados na GestASAE. (URS) Monitorização por videovigilância e reporte de anomalias/alarme por parte da equipa de vigilantes ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴				
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	UNIC/ URN/URC/URS	(UNIIC); (URN);(URC);(URS) Em prática	(UNIIC) Designação nominal de chefia e coordenação (URS) Adaptação da constituição das brigadas tendo em conta a localização dos OE e a residência dos/as inspetores/as ¹⁵	(UNIIC) Elaboração de relatórios (URS) Elaboração de planeamento operacional com identificação dos locais objeto de ação inspetiva ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal				
											realização das ações em equipa com supervisão	(UNIIC) Designação nominal de chefia e coordenação (URS) Designação de um dos elementos da brigada/CEM como responsável por fazer o reporte da atividade do dia ¹⁵	(UNIIC) Elaboração de relatórios (URS) Relacionar a informação transmitida com os resultados operacionais obtidos e inseridos na GestASAE ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
seleção discricionária de operadores	seleção aleatória e automática de operadores	baixa	média	fraco		UNO/ URN/URC/URS	(UNO);(UNIIC); (URN);(URC);(URS) Em prática	(UNO) Cruzamento de informação existente ¹⁵	(UNO) GestASAE ¹⁶					

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	econômicos objeto de ato inspetivo				econômicos através de bases de dados			(URS) Utilização das denúncias existentes para selecionar os OE a inspecionar ¹⁵	(URS) Consulta das bases de dados por forma a verificar a existência de denúncias ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	
					segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	UNIIC/ URN/URC/URS	(UNIIC);(URS) (URN);(URC) Em prática				(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					estrutura hierárquica bem definida	UNO/UNIIC/ URN/URC/URS	(UNO);(UNIIC); (URN);(URC);(URS) Em prática	(UNO) Orientações claras de pesquisa de alvos (URS) Seleção do tipo OE a fiscalizar pelos responsáveis hierárquicos diretos ¹⁵	(UNO) GestASAE (URS) Monitorização de resultados ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	
					reinspeções regulares por amostragem	UNO/ URN/URC/URS	(UNO);(URC);(URS) Em prática (URN) Em desenvolvimento	(UNO) Orientações claras de pesquisa de alvos (URN) Lista de alvos a reinspecionar gerada centralmente. Necessário articular com pressuposto da não repetição de alvos (URC) Reinspeção por brigada diferente (URS) Follow-up (segurança alimentar; parques infantis)	(UNO) GestASAE		
	gestão e controlo de comunicações durante as ações	UNO / UNIIC/ URN/URC/URS	(UNO);(UNIIC); (URN);(URC); (URS); Em prática	Utilização generalizada de sistema SIRESP (URS) Utilização da rede SIRESP ¹⁵	(UNO) Controlo via rádio (URS) Comunicação de início e fim da atividade inspetiva ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal					

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	<p>falta de imparcialidade decorrente da sedentarização de brigadas em função da organização de base territorial</p>	média	média	moderado	<p>realização das ações em equipe com supervisão</p> <p>gestão de proximidade da constituição das brigadas, rotatividade dos elementos da sua constituição e das áreas infra territoriais que lhe forem adstritas</p>	<p>UNIIC/ URN/URC/URS</p> <p>URN/URC/URS</p>	<p>(UNIIC);(URN); (URC);(URS) Em prática</p> <p>(URN); (URS) Em prática</p> <p>(URC) Em desenvolvimento</p>	<p>(URN) Designação de chefe da equipa¹⁵</p> <p>(URS) Recurso a inspetores de outras UO (atendendo à disponibilidade e <i>know-how</i> pretendidos para ações específicas)</p> <p>Estabelecer obrigatoriedade (ex.^o bianual) de operações na área de uma determinada UO, envolvendo elementos de outras UO</p>	<p>(URN) Análise diária dos resultados das ações inspetivas¹⁶</p> <p>(URN) Levantamento periódico das áreas territoriais (concelhos) de atuação de cada inspetor/a¹⁶</p> <p>(URS) Realização de <i>briefings</i></p>	<p>(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal</p>
	<p>ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo</p>	baixa	alta	moderado	<p>realização das ações em equipe com supervisão</p> <p>rotatividade, sempre que possível, dos elementos que compõem as brigadas</p> <p>acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias</p>	<p>UNIIC/ URN/URC/URS</p> <p>UNIIC/ URN/URC/URS</p>	<p>(UNIIC);(URN); (URC);(URS) Em prática</p> <p>(UNIIC); (URN); (URC); (URS) Em prática</p>	<p>(UNIIC) Designação nominal de chefe e coordenação</p> <p>(URN) Designação de chefe da equipa¹⁵</p> <p>(URS) Elaboração de relatórios e de informações relativas à ação inspetiva¹⁵</p> <p>(URS) Na UR não existem brigadas fixas com exceção das brigadas especializadas.¹⁵</p> <p>(UNIIC) Designação nominal de chefe e coordenação</p>	<p>(UNIIC) Elaboração de relatórios</p> <p>(URS) As brigadas especializadas procedem à elaboração de relatórios circunstanciados.¹⁶</p> <p>(UNIIC) Elaboração de relatórios</p>	<p>(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal</p> <p>(URS) Processo disciplinar c/ suspensão temporária de funções (caso se confirme) e outra afetação a outra UO</p> <p>(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal</p> <p>(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal</p>

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo				gestão e controle de comunicações antes e durante as ações	UNIIC/UNO / URN/URC/URS	(UNIIC); (URN); (URC); (URS) Em prática	(UNO e URS) Utilização generalizada de sistema SIRESP ¹⁵	(URS) na mesma medida dos casos anteriores ¹⁶ (UNO) Controle via rádio (URS) Controle das ações no terreno via rádio ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					padronização dos documentos relevantes	UNIIC/UNO	(UNIIC);(UNO) Em prática	(UNO) Utilização de documentos normalizados	(UNO) Manual ProfASAE	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					reinspeções regulares por amostragem	UNO / URN/URC/URS	(UNO); (URC); (URS) Em prática (URN) Em desenvolvimento	(UNO) Orientações claras de pesquisa de alvos (URN) Lista de alvos a reinspecionar gerada centralmente. Necessário articular com pressuposto da não repetição de alvos (URS) Follow-up (segurança alimentar; parques infantis)	(UNO) GestASAE	
					existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	UNIIC/UNO / URN/URC/URS	(UNO); (UNIIC); (URN); (URC); (URS) Em prática	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais (URS) Elaboração de CSI com orientações específicas de acordo com as matérias ¹⁵	(UNO) Manual ProfASAE (URS) monitorização mediante registos na GestASAE ¹⁶	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	controle interno da atividade inspetiva	GCAAI	Em prática	Inclusão da averiguação destes quesitos em sede da execução das ações de controle interno à atividade inspetiva			Ações de controle interno aos procedimentos relativos aos atos inspetivos	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas		

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	média	alta	elevado	discriminação e quantificação do material apreendido na presença do operador económico	UNIIC/ URN/URC/URS	(UNIIC);(URN); (URC); (URS) Em prática	(URN) Registo obrigatório e imediato do processo; Auto de apreensão com assinatura do Operador Económico ¹⁵ (URS) Auto de apreensão com lista/indicação dos produtos/mercadorias e posterior assinatura dos intervenientes (Operador Económico, testemunhas e atuante) e respetiva FOF ¹⁵	(URS) Registo de Ficha de Operador Fiscalizado (FOF) e respetivo processo e autos na GestASAE	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					armazém central de material apreendido com procedimentos de segurança para controlo de pessoas e bens	UNIIC/DAL	(UNIIC);(DAL) Em prática	(DAL) Revisão do regulamento de gestão do armazém, tendo em vista tornar os procedimentos mais ágeis e reforçar a segurança, em fase de conclusão ¹⁶	Aplicação do processo disciplinar, ou processo criminal	
	uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculato de uso) ¹⁷	baixa	média	fraco	Registos diários no GestASAE ¹⁸	URN	A desenvolver	Obrigatoriedade de registos diários ¹⁵	Monitorização ¹⁶	Aplicação do processo disciplinar e participação ao Ministério Público
	aceitação de ofertas no âmbito da				Elaboração de modelo de Declaração de ofertas	URN	A desenvolver	Obrigatoriedade de Declaração das ofertas recebidas ¹⁵		

¹⁷ Novo "risco"

¹⁸ Nova "medida de prevenção"

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	atividade inspetiva ¹⁹				recebidas e divulgação pelos funcionários ²⁰					
	aceitação de ofertas em gênero (de baixo valor) para os/as inspetores/as relevantes infrações detetadas no ato inspetivo ¹⁹	média	média	moderado	Rotatividade dos elementos das brigadas; ²⁰				Verificação de registros de FOF na Gest/ASAE; ¹⁶	
	aceitação de oferta/redução de valor bens/serviços adquiridos pelos/as trabalhadores/as ¹⁷				Ações inopinadas em operadores referenciados como potencialmente "protegidos/beneficiados", as quais devem ser acompanhadas pelas chefias (IC ou ID), ou com recursos humanos de outras UO/UR ²⁰	URS/JUNIIC	Em prática	Planeamento atempado das operações de forma a organizar criteriosamente a constituição das brigadas e a distribuição dos alvos a fiscalizar. ¹⁵	Verificação de resultados das intervenções; ¹⁶	
	acumulação de funções de inspeção e ocupação de cargos nos municípios de residência (risco de parcialidade) ¹⁹								Monitorização do registro correspondentes processos ¹⁶	
	acumulação de funções ¹⁹	média	alta	elevado	Autorização formal de acumulações de funções ²⁰	UNIIC	Em prática (2017-2018)		Declarações devidamente assinada ¹⁶	Processo disciplinar, ou processo crimina
	acumulação de funções, exercício de funções político-autárquicas ¹⁹	média	média	moderado	Evitar, sempre que possível, que os/as inspetores/as que exercem funções	URC	Em prática	Sempre que existam inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, não deverão	Acompanhamento pela hierarquia direta da atividade	Processo Disciplinar

¹⁹ Novo "risco" consequente à reapreciação da Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012

²⁰ Nova "medida de prevenção" consequente à reapreciação da Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	uso abusivo de cartão de identificação ASAE (por parte de trabalhadores no ativo) para obtenção de vantagens junto dos operadores económicos ¹⁷	baixa	média	fraco	político-autárquicas, realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as, garantindo a imparcialidade dos atos inspetivos, medida com vista a garantir a imparcialidade da inspeção ²⁰	UNIIC	A desenvolver	os mesmos realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as ¹⁵	desenvolvida pelos/as inspetores/as ¹⁶	
	Conhecimento antecipado de ações inspetivas direcionadas para determinadas matérias e locais (com ou sem denúncia) potenciando o alerta junto de operadores económicos (fuga de informação) ¹⁷	baixa	média	fraco	Promoção de ações de sensibilização e de formação no âmbito do presente risco ¹⁸ Acesso reservado à informação relacionada com os atos inspetivos planeados, apenas à esfera das chefias ¹⁸	URS	Em prática	Não identificar os operadores económicos/nem os locais previstos para a ação com antecedência. ¹⁵ Distribuição apenas à brigada dos alvos a fiscalizar e já no local (em briefing quando se trata de OP de grande dimensão) ou momentos antes da saída da brigada para o serviço externo. ¹⁵	Recolha de cartões caducados Emissão de declaração relativamente ao bom uso do cartão de identificação ¹⁶ Acompanhamento aleatório de brigadas e de operações que envolvem várias brigadas, pelas respetivas chefias (CEM/IC/ID) ¹⁶	
	aceitação de ofertas, podendo originar a ausência	média	média	moderado	Acompanhamento das ações de inspeção pelas chefias ²⁰	UNIIC	Em prática (2017-2018)	Designação nominal de chefia e coordenação ¹⁵	Elaboração de relatórios ¹⁶	Processo disciplinar, ou processo criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
	deliberada de rigor, isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo ¹⁹				Realização das ações em equipa com supervisão ²⁰					
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	estrutura hierárquica bem definida	URN/URC/URS	(URN);(URC); (URS) Em prática	((URS) Acompanhamento direto dos processos por parte da CEM e ID ¹⁵	(URS) Tabela Excel com a distribuição dos processos pelo efetivo NIP e contagem de tempos de instrução. Documentos elaborados são monitorizados na GestASAE. ¹⁶	
							(UNIIC); (URN);(URC); (URS) Em prática	(URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de documentos (URS) Promover registos GestASAE (módulo processos) (UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado. ¹⁵	(URS) digitalização de processos para a Pasta partilhada da URS ¹⁶ (UNIIC) Periodicamente são revistos os logins e enviadas as incongruências à UO	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
							Em prática	Mecanismo de auditoria em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal
	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo					UNIIC*	Em prática			

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO (continuação)	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				restrições físicas de acesso a documentos e instalações	UNIIC /URN/URC/URS	(UNIIC);(URN); (URC); (URS) Em prática	(URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada (URN) Implementação de medidas de securização ao nível do suporte físico dos processos nomeadamente instruções para a sua guarda em armários fechados ¹⁵ (URS) Restrições de acesso definidas de acordo com as normas internas definidas pelo DAS –Divisão de Apoio e Segurança (identificação dos espaços mediante uso de cores em placas afixadas nas portas de acesso)		
	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses na instrução de processos	URN/URC/URS	(URN); (URC); (URS) Em prática	(URN) Definição de regras relativas à obrigatoriedade de pedido de escusa (URS) Promover a escusa como garantia de intervenção isenta/imparcial		
	ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de	média	alta	elevado	normativo interno para distribuição de processos com nº máximo por instrutor controlo permanente dos processos e sua tramitação através do	URN/URC/URS/UNIIC* ¹	(URN);(URC); (URS) Em prática (UNIIC); (URN);(URC); (URS) Em prática	(URN) Distribuição aleatória no que respeita às matérias, arguidos e data dos fatos ¹⁵ (URN) Registos em mapas de controlo interno que possam ser cruzados com o GestASAE ¹⁵	(URN e URS) Registo e distribuição de processos no GestASAE ¹⁶ (URC) Consulta da GestASAE	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO (continuação)	vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				<p>sistema informático de gestão de processos</p>			<p>(URC) Controlo mensal através da GestASAE (em prática)</p> <p>(UNIIC) Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos</p>	<p>(URS) Documentos elaborados são monitorizados na GestASAE¹⁶</p> <p>DAE (UNIIC) Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso</p>	
					<p>contacto regular entre instrutores e chefias para análise dos processos</p>	URN/URC/URS	(URN);(URC); (URS) Em prática	(URC) Diálogo permanente entre instrutores/as e chefias (em prática)	(URC) Reuniões periódicas (em prática)	
					<p>controlo hierárquico do processo finda a instrução</p>	URN/URC/URS	(URN);(URC); (URS) Em prática	<p>(URC) Remessa dos processos ao DAJC (em prática)</p> <p>(URS) Patamares de responsabilidade na assinatura dos documentos (envolve a hierarquia). Análise da documentação antecede a sua assinatura¹⁵</p>	<p>(URS) Registos atualizados na GestASAE – estado dos processos e titulares.</p> <p>Devolução para retificação sempre que detetados erros ou omissões¹⁶</p>	
	<p>segregação de funções de fiscalização e instrução</p>	URN/URC/URS	(URN);(URC); (URS) Em prática	<p>(URN) Existência de núcleos diferentes, com diferentes funções¹⁵</p> <p>(URS) De acordo com os objetivos previamente definidos para os setores (SIC/SC)¹⁵</p>	<p>(URS) Mediante GestASAE e tabelas Excel¹⁶</p>					
	<p>evitar ações individuais (prática de instrutórios em</p>	URN/URC/URS	(URN); (URC); (URS) Em prática	(URN) Primazia do uso das instalações da ASAE, para						

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO (continuação)	ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				instalações de outras entidades)			realização das diligências instrutórias ¹⁵		
					padronização dos documentos mais relevantes	DAJC/ URN/URC/URS	(DAJC);(URN); (URC);(URS) Em prática	(URC) Criação de modelos próprios (DAJC) Criação de modelos de documentos de instrução e garantir a sua atualização (URS) Utiliza os modelos DAJC aprovados superiormente ¹⁵	(DAJC) Garantir a atualização através da disponibilização na internet (URC) Controle do superior hierárquico (em prática) (URS) Análise e verificação dos processos pelas chefias ¹⁶	(DAJC) Sanção disciplinar/criminal
					controle por autoridade judiciária no exercício de funções de órgão de polícia criminal	(URN/URC/URS /UNIC) ²¹	(UNIC);(URN); (URC);(URS) Em prática	(UNIC) Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos ¹⁵	(UNIC) Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso ¹⁶	(UNIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	propostas de decisão não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento	média	alta	elevado	existência e manutenção de procedimentos escritos	DAJC/ URN/URC/URS	(DAJC);(URN); (URC);(URS) Em prática	(DAJC) Emissão de Notas técnico-jurídicas com procedimentos	(DAJC) Auscultação das necessidades das UR	(DAJC) Sanção disciplinar/criminal
					exigências padronizadas de fundamentação	DAJC/ URN/URC/URS	(DAJC);(URN); (URC);(URS) Em prática	(DAJC) Difusão de diretrizes	(URS) Análise e verificação dos processos pelas chefias ¹⁶	(DAJC) Sanção disciplinar/criminal

²¹ O controlo é exercido pelo Ministério Público nos termos do Código de Processo Penal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO (continuação)	ou prejuízo de terceiros							(URC) Promoção e uniformização de decisões "tipo" (em prática) (URS) Utilização de modelos padrão de acordo com as diretrizes do DAJC ¹⁵ (URN) Vista pelo CEM e assinada pelo ID e remetida ao DAJC ¹⁵ (URS) verificação das propostas apresentadas e assinatura pela ID ¹⁵ (URC) Criação de modelos próprios		
	arquivamento de processos contraordenacionais para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	controle e validação hierárquica da proposta de decisão	URN/URC/URS	(URN);(URC);(URS) Em prática			
					exigências padronizadas de fundamentação	URN/URC/URS	(URN);(URC);(URS) Em prática	(URC) Despacho do CEM NIIP e ID ¹⁵ (URS) Existência de dois despachos (em prática: despacho do CEM e despacho da ID) (URS) Despacho do CEM NIIP e ID	(URC) Controle do/a superior hierárquico/a (em prática)	
					obrigatoriedade de dois despachos hierárquicos	URN/URC/URS	(URN);(URC);(URS) Em prática			
				ratificação centralizada da decisão final	DAJC/URN/URC/URS	(DAJC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(URN) Remessa ao DAJC ¹⁵			
	interferências no normal decurso da instrução processual, que podem contribuir para alterar a	média	média	moderado	o/a instrutor/a deve devolver à sua chefia direta processos, nos quais identifique algum elemento que possa	URC	Em prática	Redistribuir processos devolvidos por instrutores. Na distribuição de processos a instrutores/as promover a ausência de conflito de interesses	Elaboração de Mapa onde sejam monitorizadas as situações descritas ¹⁶	Processo Disciplinar

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO (continuação)	decisão final que irá recair sobre o processo associar de acumulação de funções ¹⁹				comprometer a sua isenção, medida com vista a garantir a isenção na atividade de instrução ²⁰			¹⁵		
	aceitação de ofertas em género (de baixo valor) para os/as instrutores/as para não relevarem infrações ou promoverem o arquivamento de processos. ¹⁹	média	média	moderado	Distribuição dos processos pelo efetivo NIIP efetuada pela CEM segundo critérios de isenção, transparência e rigor técnico. Respetivo registo de titularidade na GestASAE ²⁰	URS	Em prática	Monitorização dos prazos de instrução ¹⁵ Assinatura de notificações pelas chefias ¹⁵ Registo de documentos (saídas e entradas) na GestASAE e relacionamento com o respetivo processo. ¹⁵	GestASAE ¹⁶	
	aceitação de oferta/redução de valor em bens/serviços adquiridos pelos/as trabalhadores/as NIP-inspetores e TS juristas ¹⁹									
	acumulação de funções de instrução e ocupação de cargos nos municípios de residência (risco de parcialidade) ¹⁹									

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO (continuação)	reconhecer arguidos como seus amigos/conhecidos e deixar prescrever os processos, potenciado pela acumulação de cargos dirigentes ou de coordenação. ¹⁹									
	acumulações de funções ¹⁹	média	alta	elevado	Autorização formal de acumulações de funções ²⁰ Obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses ²⁰	UNIIC	Em prática (2017-2018)	Promover a escusa e definição de regras relativas à obrigação de pedido de escusa ¹⁵		Processo disciplinar, ou processo criminal
	aceitação de oferta, podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros ¹⁹	média	média	moderado	Cumprimento do estabelecido nos artigos 10º e 11º, do Estatuto da Inspeção da ASAE (Dever de sigilo profissional e incompatibilidades e impedimentos ²⁰	UNIIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	SIG ²² / DAIC / URN/URC/URS/ UNIIC*	(DAIC);(UNIIC) (URN);(URC); (URS) Em prática	(DAIC) Articulação com a UNIIC para criação de perfis de acesso à informação (URN) Privilegiar a tramitação eletrônica de documentos (UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado (UNIIC) Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	(UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e as enviadas incongruências à UO (DAIC) Controle regular pela chefia (CD)	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					registro de acesso a sistemas informáticos e movimentos no mesmo	SIG ²² /UNIIC*	Em prática	(DAIC) Diretrizes para fechar os armários (URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada (URC) Disponibilização das chaves das instalações apenas às chefias; (em prática).	(UNIIC) Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso (DAIC) Acompanhamento das situações pela chefia (CD)	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					restrições físicas de acesso a documentos e instalações	SIG ²² /DAIC/ URN/URC/URS/ UNIIC	(UNIIC);(DAIC); (URN);(URC);(URS) Em prática			

²²Subinspetor Geral, com competências de coordenação delegadas nas áreas nomeadamente: Planeamento Estratégico, Controlo Interno, Processos de Contraordenação, Tecnologias de Informação e Comunicação e Instalações

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL (continuação)								Gabinetes fechados fmdo o período normal de trabalho; Acesso restrito ao arquivo da UR (em prática) (URS) Restrições de acesso definidas de acordo com as normas internas definidas pelo DAS (identificação dos espaços mediante uso de cores em placas afixadas nas portas de acesso) e armários NIIP com chave.		
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	dever de pedido de escusa em situação de incompatibilidade ou conflito de interesses	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC);(URN); (URC);(URS) Em prática	(DAIC) Conversas informais com os/as /as trabalhadores para apurar de eventuais conflitos de interesses (URN) Definição de regras relativas à obrigatoriedade de pedido de escusa (Não estão definidas as regras) (URS) Promover a escusa como garantia de intervenção isenta/imparcial	(DAIC) Acompanhamento das situações pela chefia (CD)	
	seleção discricionária de processos para decisão	média	média	moderado	seleção aleatória e automática de processos através de bases de dados	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC) A desenvolver (URN);(URS) Em prática	(URC) Seleção efetuada pelo DAIC ¹⁵ Na URS apenas um inspetor elabora proposta de decisão e aquelas são efetuadas apenas em	(DAIC) Acompanhamento das situações pelas chefias (CD e CEM)	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL (continuação)								processos cujo prazo de prescrição é de 1 ano (DAIC) Articulação com o DAL	(DAIC) Acompanhamento das situações pelas chefias (CD e CEM)	
					controlo eficaz dos processos em arquivo	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC);(URN); (URC);(URS) Em prática	(URS) Implementada a norma arquivista da ASAE mediante identificação das pastas de acordo com a nomenclatura ali elencada e conservação nos prazos previstos nos respetivos setores ¹⁵	(URS) Tarefa anual (em Jan.), atribuída ao NATA/NIIP, com verificação e encaminhamento de acordo com aquela norma ¹⁶	
					gestão criteriosa da distribuição	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC);(URN); (URS) Em prática	(URC) Não aplicável porquanto os processos para decisão são remetidos à URC pelo DAIC ¹⁵	(DAIC) Acompanhamento pelas chefias (CD e CEM)	
	irregularidades na feitura de propostas de decisão quanto à punição de infrações ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou	baixa	alta	moderado	propostas elaboradas por juristas, com supervisão	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC);(URN); (URC); (URS) Em prática	(URS) a elaboração de decisões ficou circunscrita a 1 elemento (inspetor), e neste caso deixou de fazer sentido considerar critérios para a respetiva distribuição ¹⁵	(DAIC) Análise criteriosa pela chefia (CD)	
					delimitação dos/as juristas por processos	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC);(URN); (URC); (URS) Em prática	(URS) Não aplicável	(DAIC) Acompanhamento pela chefia (CD)	
					padronização dos documentos relevantes	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC);(URN); (URC);(URS) Em prática	(DAIC) Elaboração de documentos padrão	(DAIC) Acompanhamento pela chefia (CD)	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL (continuação)	favorecimento ou prejuízo de terceiros				análise a posteriori do conteúdo das decisões	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC);(URN);(URC);(URS) Em prática		(DAIC) Análise criteriosa pela chefia (CD)	
					validação hierárquica	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC);(URN);(URC);(URS) Em prática		(DAIC) Validação exclusiva pela chefia (CD)	
					existência e manutenção de registos em aplicação informática	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS /UNIIC	(DAIC);(URN);(URC);(URS);(UNIIC) Em prática	(DAIC) Identificação nominal de acessos (UNIIC) Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos (URS) GestASAE e Excel de monitorização desde janeiro de 2017 ¹⁵	(DAIC) Acompanhamento pelas chefias (CD e CEM) (URS) GestASAE e Excel (UNIIC) Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	arquivamento de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	exigências padronizadas de fundamentação	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(DAIC) Definição clara de critérios	(DAIC) Validação pela chefia (CD)	
	prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controlo hierárquico de prazos (amostragem)	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS	(DAIC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(DAIC) Organização do arquivo segundo critérios temporais (UNIIC) Relatórios com informação solicitadas pelas UO e enviados por email	(DAIC) Acompanhamento pelas chefias (CD e CEM)	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					emissão de alertas em sistema informático	SIG ²² /DAIC/URN/URC/URS /UNIIC*	(DAIC);(URN);(URC);(UNIIC) Em prática (URS)			

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL (continuação)					nº de decisões/mês como indicador de desempenho	SIG ²² /DAJC/URN/URC/URS	Em desenvolvimento; (DAJC);(URN); (URC) (URS); Em prática	(DAJC) Interação com o SIADAP (URC) Cumprimento do objetivo mensal de 50 decisões	gerar alertas devidos (DAJC) Acompanhamento pela chefia (CD) (URC) Reuniões mensais	
	aceitação de ofertas ¹⁹	baixa	alta	moderado	acesso controlado e restrito de pessoas às instalações onde os trabalhadores se encontram ²⁰	DAJC	Em prática	Sensibilização e conhecimento do perfil dos/as trabalhadores/as pelas chefias ¹⁵	Conversas informais com trabalhadores/as ¹⁶	Ação de natureza disciplinar e/ou criminal
CONTROLE INTERNO DO ATO INSPETIVO					o/a decisor/a deve decidir, preferencialmente, processos provenientes de UR diferentes daquela em que exerce as suas funções, medida com vista a evitar que se privilegie alguém na decisão ²⁰	URC	Em prática	Distribuir exclusivamente processos provenientes de outras UR aos/às funcionários/as da URC ¹⁵	Elaboração de Mapa onde sejam monitorizadas as situações descritas ¹⁶	Processo Disciplinar
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com existência de diferentes perfis de acesso à informação	GCAAI / UNIIC*	(GCAAI) A desenvolver (UNIIC) Em prática	(GCAAI) Articulação com a UNIIC para criação de perfis de acesso à informação	(GCAAI) Acompanhamento pela chefia	(GCAAI) Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP. (GCAAI) Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO (continuação)								(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos Sistemas Informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado. (UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e		(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					restrições físicas de acesso a documentos e instalações	GCAA/UNIIC	(GCAAI);(UNIIC) Em prática	(GCAAI) Articulação com a DAS para implementação de acesso reservado a instalação do GCAAI	(GCAAI) Acompanhamento pela chefia e pela DAS	(GCAAI) Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP (GCAAI) Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	atribuição de controlos a elementos que não pertencem às unidades de alvo	GCAAI	Em prática	Controlo e validação hierárquica de cada situação	Acompanhamento dos Processos de Controlo Interno pela chefia do GCAAI	Não aplicável.
	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização do controlo interno.	baixa	baixa	fraco	realização de auditorias externas ao exercício do controlo interno do ato inspetivo	IG/ SIG ²² / GCAAI	A desenvolver	(GCAAI) Inclusão da averiguação destes quesitos em sede de execução das ações de controlo interno à atividade inspetiva. ¹⁵	(GCAAI) Auditorias externas efetuadas à ASAE no âmbito da sua atividade inspetiva	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
CONTROLO INTERNO DO ATTO INSPEKTIVO (continuação)	exercício de funções de controlo interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflitantes com o quadro do controlo interno. ¹⁹	alta	alta	elevado	afetação dos/as inspetores/as do regime de exclusividade às atividades da área de competência do Gabinete ²⁰	GCAAI	A desenvolver	Não intervenção dos elementos da ECI em ação ou diligência, conflituante com o quadro do controlo interno; ¹⁵ Manual CIDI. ¹⁵	Monitorização pela hierarquia quanto à deteção de eventuais riscos de acumulação indevida de funções. ¹⁶	Não aplicável dado que é monitorizado pela hierarquia.
	acumulação de funções e de responsabilidades ¹⁹	alta	alta	elevado	definição de perfis de competências da Equipa de Controlo Interno (ECI) para efeitos de seleção e recrutamento ²⁰	GCAAI	A desenvolver	Em sede de procedimentos e instruções internas - delimitar e descrever as funções e responsabilidades dos elementos da ECI, em linha com os respetivos conteúdos funcionais; ¹⁵ Manual CIDI. ¹⁵	Revisão e ajustamento dos procedimentos. ¹⁶ Monitorização interna de resultados das ações de controlo interno. ¹⁶	Não aplicável dado que é monitorizado pela hierarquia.
ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO E	aceitação de ofertas, quebra de deveres funcionais e princípios éticos. ¹⁹	baixa	alta	moderado	comunicação superior obrigatória e imediata sempre que se suspeite de eventual ocorrência que possa indiciar falta de isenção ou de retidão da conduta ²⁰	GCAAI	A desenvolver	Trabalho em equipa e constituição da ECI, no mínimo, por dois elementos, rotativa ao longo do tempo e por áreas de intervenção. ¹⁵ Acompanhamento das atividades pela chefia direta, incluindo a participação em determinados atos e/ou diligências. ¹⁵	Monitorização das ações de controlo interno pela hierarquia. ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP. Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou	média	alta	elevado	declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade por	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Todos/as estagiários/as da DRAL preenchem uma “declaração de princípios”		

²³ Subinspetora Geral, com competências de coordenação delegadas nas áreas nomeadamente: Laboratorial, Científica e Avaliação dos Riscos na Cadeia Alimentar

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR	utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				trabalhadores/as e colaboradores/as)			no momento em que iniciam o estágio, sendo alertados para a confidencialidade de todos os dados e informações a que têm acesso. ¹⁵		
					declaração de interesses	SIG ²³ /CC	Em prática	Todos os membros do CC e dos painéis temáticos assinam uma declaração de interesses, sendo questionado, em cada reunião, se alguns dos presentes pode conter algum conflito de interesses relativamente às matérias em discussão. ¹⁵		
					política de prevenção de conflitos de interesses (mecanismos preventivos e corretivos)	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Todos/as estagiários/as da DRAL preenchem uma “declaração de princípios” no momento em que iniciam o estágio, sendo alertados/as para a confidencialidade de todos os dados e informações a que têm acesso. ¹⁵		
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	declaração de princípios	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Todos/as estagiários/as da DRAL preenchem uma “declaração de princípios” no momento em que iniciam o estágio, sendo alertados/as para a confidencialidade de todos os dados e informações a que têm acesso. ¹⁵		

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR (continuação)	não prestação de serviços de consultoria a terceiros				de	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Todos os membros do CC e dos painéis temáticos assinam uma declaração de interesses, sendo questionado, em cada reunião, se alguns/as dos/as presentes pode conter algum conflito de interesses relativamente às matérias em discussão. ¹⁵		
	declaração de interesses					SIG ²³ /CC	Em prática			
ATIVIDADE LABORATORIAL	acumulação de funções que possam colidir com o exercício de funções públicas ¹⁹	média	média	moderado	declaração de princípios ²⁰	DRAL	Em desenvolvimento		Acompanhamento das situações pela chefia ¹⁶	Ação de natureza disciplinar
	aceitação de ofertas ¹⁹	média	média	moderado	declaração de princípios ²⁰	DRAL	Em desenvolvimento		Acompanhamento das situações pela chefia ¹⁶	Ação de natureza disciplinar
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade por trabalhadores/as e colaboradores/as)	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Manutenção atualizada das declarações assinadas por todos/as os/as colaboradores/as ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶	
	conflito de interesses,	baixa	média	fraco	níveis de acesso diferenciados à informação e registos	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Manutenção de perfis de acesso diferenciados através de "password" ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶	
				política de prevenção de conflitos de interesses	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Divulgação do documento pelos/as colaboradores/as ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão		

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴	
ATIVIDADE LABORATORIAL	incompatibilidades e impedimentos				(mecanismos preventivos e corretivos)				anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶		
					declaração de princípios	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Divulgação do documento pelos/as colaboradores/as ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶		
	acesso indevido aos laboratórios	média	média	fraco	não prestação de serviços de consultoria na área analítica nos termos previstos na lei vigente	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Pedido de autorização para exercer outras funções ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA; ¹⁶ Acompanhamento pelos /as dirigentes ¹⁶		
					acesso controlado aos laboratórios; procedimentos escritos	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Todas as salas de acesso restrito assinaladas ¹⁵	Acompanhamento pelos /as dirigentes ¹⁶		
	irregularidades no processo de análise (desde a receção da amostra à produção do resultado final) para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	elevado	política de prevenção de pressões indevidas (mecanismos preventivos e corretivos)	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Divulgação do documento pelos/as colaboradores/as ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶		
					declaração de princípios	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Divulgação do documento pelos/as colaboradores/as ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶		
					codificação das amostras	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Impossibilidade de emissão de boletins de amostra para amostras não codificadas ¹⁵	Acompanhamento pelos/as dirigentes ¹⁶		
					níveis de acesso diferenciados à informação e registos;	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Manutenção de perfis de acesso diferenciados através de <i>password</i> ¹⁵	Acompanhamento pelos/as dirigentes ¹⁶		
					procedimentos técnicos laboratoriais e de gestão bem definidos e regularmente revistos	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Controlo do arquivo com cartão de acesso ¹⁵	Avaliação anual da necessidade de revisão dos procedimentos		

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
					segregação de funções	SIG ²³ /DRAL	Em prática	Descrição pormenorizada das funções no Manual da Qualidade; ¹⁵ Matriz de qualificação ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶	
	de acumulação de funções ¹⁹	média	baixa	fraco	declaração de não colisão de funções ²⁰	DRAL/LSA	A desenvolver	Existência de declaração assinada pelos/as colaboradores/as abrangidos/as (a implementar) ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶	
	aceitação de ofertas ¹⁹	média	baixa	fraco	declaração sobre aceitação de ofertas ²⁰	DRAL /LSA	A desenvolver	Existência de declaração assinada pelos/as colaboradores/as abrangidos/as (a implementar) ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶	
SERVIÇOS JURÍDICOS	de emissão de pareceres não isentos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controlo e validação hierárquica dos pareceres emitidos	DAJC	Em prática	Esclarecimento regular de dúvidas	Acompanhamento pela chefia	
	de propostas de decisão em processos de inquérito por acidente de viação não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	moderado	rotatividade de instrutores/as relativamente a sinistros que envolvam o/a mesmo/a condutor/a	GCAA I *	Em prática	Existência de Procedimento Interno do GCAA I – Sinistros, e; utilização deste guião para harmonizar análise e propostas de decisão ¹⁵	Controlo sistemático pela hierarquia ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.
					controlo e validação hierárquica das propostas de decisão	GCAA I *	Em prática	Existência de Procedimento Interno do GCAA I – Sinistros, e; utilização deste guião para harmonizar análise e propostas de decisão ¹⁵	Controlo sistemático pela hierarquia ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
SERVIÇOS JURÍDICOS (continuação)	de decisão em processos disciplinares não para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	moderado	ao mesmo/a instrutor/a não são distribuídos processos relativos ao mesmo arguido controle e validação hierárquica das propostas de decisão	DAJC	Em prática		Controlo num mapa de excel	
	conflito de interesses ¹⁹	baixa	média	fraco	acompanhamento das chefias ²⁰	DAJC	Em prática	Sensibilização dos/as trabalhadores/as para a problemática, alertando as chefias para as situações de eventual conflito de interesses ¹⁵	Conversas informais com os/as trabalhadores/as ¹⁶ Análise casuística de processos expediente e apêlidos contendo distribuído-se os mesmos a outros/as trabalhadores/as ¹⁶	Ação de natureza disciplinar e/ou criminal;
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	de acumulação de funções ¹⁹	média	média	moderado	controle efetivo do trabalho desenvolvido ²⁰	DAJC	Em prática	Sensibilização para as regras de autorização da acumulação de funções ¹⁵	Conversas com os/as trabalhadores/as ¹⁶	Ação de natureza disciplinar
	acesso indevido às instalações	baixa	alta	moderado	sistema automático – SACA de controle de acessos (torniquetes sujeitos a abertura com cartão de acesso)	SIG ²² /UNIIC	Em prática	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					sistema CCTV (closed-circuit television)	SIG ²² /UNIIC	Em prática	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	cartões de acesso de níveis diferenciados					SIG ²² /UNIIC	Em prática	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	acesso ou utilização indevida de equipamentos e meios de identificação	média	alta	elevado	sistema de controlo por vigilantes	SIG ²² /UNIIC	Em prática	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					controlo de visitantes	SIG ²² /UNIIC	Em prática	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					procedimentos escritos quanto à utilização ou presença de terceiros nas instalações	SIG ²² /UNIIC	Em prática			(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					níveis diferenciados de cartões, crachás e outros equipamentos	UNIIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
					acesso reservado aos equipamentos	UNIIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
					numeração de equipamentos (pessoais e intransmissíveis) e controlo de distribuição	UNIIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
					conferência física de equipamentos (automática ou periódica)	UNIIC	Em prática		Existência de aplicação HST	Processo disciplinar, ou processo criminal
					procedimentos escritos de utilização e para caso de extravios	UNIIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
					sujeição a averiguação no âmbito disciplinar e reembolso do Estado pelas perdas e danos	UNIIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
					segregação de funções e apreciação por Comissão independente	SIG ²² /UNIIC	Em prática			(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros									
	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos ¹⁹	baixa	média	fraco	obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses ²⁰	UNIIC	Em prática (2017-2018)	Promover a escusa e definição de regras relativas à obrigação de pedido de escusa ¹⁵		Processo disciplinar, ou processo criminal
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	acumulação de funções, podendo levar ao acesso indevido as instalações ou utilização indevida de equipamentos ¹⁹	média	média	moderado	autorização formal de acumulações de funções ²⁰	UNIIC	Em prática (2017-2018)	Declarações devidamente assinadas Manual de segurança e instalações ¹⁵	Relatórios diários ¹⁶	Processo disciplinar, ou processo criminal
					Sistema automático – SACA, de controle de acessos ²⁰					
					sistema CCTV (closed-circuit-television) ²⁰					
					canões de acesso de níveis diferenciados ²⁰					
					sistema de controle por vigilantes ²⁰					
					controle de visitantes ²⁰					
					procedimentos escritos quando à utilização ou presença de terceiros nas instalações ²⁰					
acesso reservado a equipamentos ²⁰										

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
	aceitação de ofertas , podendo levar ao acesso indevido as instalações ou utilização indevida de equipamentos ¹⁹	média	média	moderado	<p>sistema automático – SACA, de controlo de acessos²⁰</p> <p>sistema CCTV (closed-circuit-television²⁰</p> <p>Cartões de acesso de níveis diferenciados²⁰</p> <p>sistema de controlo por vigilantes²⁰</p> <p>Controlo de visitantes²⁰</p> <p>procedimentos escritos quando à utilização ou presença de terceiros nas instalações²⁰</p> <p>acesso reservado a equipamentos²⁰</p>	UNIIC	Em prática (2017-2018)	Manual de segurança e instalações ¹⁵	Relatórios diários ¹⁶	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO ²⁴	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	<p>existência e manutenção de procedimentos escritos</p> <p>constituição de equipas com membros de várias unidades orgânicas</p>	IG/SIG ²² /GCAAI	Em prática	(GCAAI) No âmbito do ato inspetivo, desenvolvimento de metodologia e léxico de controlo interno, harmonizados com a metodologia comunitária. ¹⁵	Revisão periódica do Manual CIDI ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.
						IG/SIG ²² /GCAAI	A desenvolver	Manual CIDI ¹⁵	Monitorização das ações de controlo interno pela hierarquia. ¹⁶	Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.
						IG/SIG ²² /GCAAI		Trabalho em equipa e constituição da ECI, no mínimo, por dois elementos, rotativa ao longo do tempo e por áreas de intervenção ¹⁵		

²⁴ Atividade com reenquadramento: Auditoria Interna passa a Auditoria Interna do ato inspetivo

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATTO INSPEKTIVO ²⁴								Acompanhamento das atividades pela chefia direta, incluindo a participação em determinados atos e/ou diligências ¹⁵		
					acompanhamento por serviço na dependência direta da Gestão de Topo	IG/SIG ²² /GCAAI	Em prática	Acompanhamento das atividades pela chefia direta, incluindo a participação em determinados atos e/ou diligências ¹⁵	Monitorização das ações de controlo interno pela hierarquia. ¹⁶	
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com existência de diferentes perfis de acesso à informação ¹⁸	IG/SIG ²² /GCAAI	A desenvolver	(GCAAI) Articulação com a UNIC para criação de perfis de acesso à informação	Acompanhamento pela chefia	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP
	ocorrência de conflitos de interesse em sede de auditoria interna ¹⁹	média	alta	moderado	seleção e formação contínua dos/as inspetores/as ²⁰	GCAAI	A desenvolver	Subscrição de declaração de ausência de conflito de interesses. ¹⁵	Agregação das declarações de inexistência de conflitos de interesse, junto do Processo individual de funcionamento, em arquivo na DGRH. ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP
								Ações de formação e de sensibilização ¹⁵		Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO <small>24</small> (continuação)	ausência de rigor , isenção e objetividade na realização das atividades com o objetivo de favorecer terceiro ¹⁷	média	alta	moderado	monitorização dos processos de auditoria, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases ¹⁸ privilegiar a colegialidade nas ações de controlo interno. rotatividade das equipas de inspetores e recurso a elementos externos ¹⁸ . anual CIDI. ¹⁸ registo de todos os documentos na GESTASAE ¹⁸	GCAAI	A desenvolver	promover a rotação de elementos da ECI. ¹⁵ revisão periódica do Manual CIDI. ¹⁵ Ações de formação e de sensibilização ¹⁵	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia. ¹⁶ Comunicação regular junto da hierarquia, do estado de execução e progresso dos processos em função do seu cronograma e do cumprimento dos prazos processuais. ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP. Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.
	Inadequação na aplicação de métodos e técnicas com o objetivo de favorecer terceiro ¹⁷	baixa	alta	moderado	monitorização dos processos de auditoria, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases. ¹⁸ privilegiar a colegialidade nas ações de controlo interno ¹⁸ . rotatividade das equipas de inspetores/as e recurso a elementos externos. ¹⁸ manual CIDI. ¹⁸	GCAAI	Em desenvolvimento	Promover a rotação de elementos da ECI. ¹⁵ Revisão periódica do Manual CIDI. ¹⁵ Ações de formação e de sensibilização ¹⁵	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia. ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP. Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.
	Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação, violação de segredo, fuga ou uso indevido	baixa	alta	elevado	monitorização dos processos de auditoria, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases. ¹⁸ Privilegiar a colegialidade nas ações de controlo interno. ¹⁸	GCAAI	Em desenvolvimento	Promover a rotação de elementos da ECI. ¹⁵	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia. ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATTO INSPEKTIVO ²⁴ (continuação)	de informação confidencial ¹⁷				Rotatividade das equipas de inspetores e recurso a elementos externos. ¹⁸			Revisão periódica do Manual CIDI. ¹⁵		Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.
	acumulação de funções e de responsabilidades ¹⁹	alta	alta	elevado	definição de perfis de competências da Equipas de Controlo Interno (ECI) para efeitos de seleção e recrutamento. ²⁰	GCAAI	Em desenvolvimento	Ações de formação e de sensibilização ¹⁵	Revisão e ajustamento dos procedimentos. ¹⁶ Monitorização interna de resultados das ações de controlo interno. ¹⁶	Não aplicável dado que é monitorizado pela hierarquia.
								Manual CIDI. ¹⁵		
exercício de funções de controlo interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflitantes com o quadro do controlo interno. ¹⁹	alta	alta	elevado	afetação dos/as inspetores/as do GCAAI em regime de exclusividade às atividades da área de competência do Gabinete ²⁰	GCAAI	A desenvolver	Não intervenção dos elementos da ECI em ação ou diligência, conflituante com o quadro do controlo interno. ¹⁵	Monitorização pela hierarquia quanto à deteção de eventuais riscos de acumulação indevida de funções. ¹⁶	Não aplicável dado que é monitorizado pela hierarquia.	
aceitação de ofertas, quebra de deveres funcionais e princípios éticos ¹⁹	baixa	alta	moderado	comunicação superior obrigatória e imediata sempre que se suspeite de eventual ocorrência que possa indiciar falta de isenção ou de retidão da conduta. ²⁰	GCAAI	A desenvolver	Trabalho em equipa e constituição da ECI, no mínimo, por dois elementos, rotativa ao longo do tempo e por áreas de intervenção.	Monitorização das ações de controlo interno pela hierarquia. ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES em sede de Livro amarelo da ASAE ²⁵	ocorrência de conflitos de interesse ¹⁹	média	alta	moderado	seleção e formação contínua dos/as inspetores/as ²⁰	GCAAI	Em desenvolvimento	Acompanhamento das atividades pela chefia direta, incluindo a participação em determinados atos e/ou diligências ¹⁵ Subscrição de declaração de ausência de conflito de interesses. ¹⁵ Ações de formação e de sensibilização ¹⁵	Agregação das declarações de inexistência de conflitos de interesse, junto do Processo individual de funcionário, em arquivo na DGRH. ¹⁶	Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal. Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP. Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.
	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na análise das situações com o objetivo de favorecer terceiro ¹⁷	média	alta	moderado	Monitorização dos processos de análise, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases; ¹⁸ rotatividade da distribuição das reclamações pelos/as inspetores/as; ¹⁸ Registo de todos os documentos na GestASAE. ¹⁸	GCAAI	Em desenvolvimento	Promover a rotação da distribuição das reclamações pelos/as inspetores/as afetos/as ao GCAAI; ¹⁵ Ações de formação e de sensibilização ¹⁵	Monitorização dos resultados dos processos, por parte da hierarquia. ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP. Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.

²⁵ Nova atividade

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
	exercício de funções de controle interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflituantes com o quadro do controle interno. ¹⁹	alta	alta	elevado	afetação dos/as inspetores/as do GCAAI em regime de exclusividade às atividades da área de competência do Gabinete. ²⁰	GCAAI	Em desenvolvimento	Não intervenção dos elementos da ECI em ação ou diligência, conflituante com o quadro do controle interno. ¹⁵	Monitorização pela hierarquia quanto à deteção de eventuais riscos de acumulação indevida de funções. ¹⁶	Não aplicável dado que é monitorizado pela hierarquia
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	alteração do curso normal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	controle hierarquizado, sistemático e informatizado registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	UNO/UNIIC *	Em prática	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal Processo disciplinar, ou processo criminal
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	controle hierarquizado, sistemático e informatizado registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	UNO/UNIIC *	Em prática	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE	pedidos de acumulação de funções de colaboradores/as ¹⁹	baixa	alta	moderado	não autorização de pedidos com funções similares às exercidas ²⁰	UNO	Em prática	Análise criteriosa dos pedidos de acumulação com as funções exercidas ¹⁵	GestSAE ¹⁶	Processo disciplinar
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de	média	alta	elevado	monitorização e acompanhamento da	Todas as UO	(DAL); (DAIC) (UNO);	(GCAAI) Articulação com o DAL;	(GCAAI) Controlo pela chefia;	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE (continuação)	confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				atividade pelos/as dirigentes		(GCAAI); (UNIIC); (URN); (URC); (URS) Em prática	(UNIIC) Dar cumprimento ao princípio da necessidade de conhecer; Restringir o número de detentores de informação. (UNIIC) Classificação de segurança da informação (URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de expediente ¹⁵	(UNIIC; LSA) Acompanhamento das situações pelos/as dirigentes	
		média	média	moderado	monitorização e acompanhamento da atividade pelos/as dirigentes	(DRAL/DRA);	(DRAL/ LSA) Em prática	(DRAL/LSA) Declaração de confidencialidade assinadas pelos/as colaboradores/as ¹⁵	(DRAL/LSA) Análise crítica quando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶	
	conflito de interesses ¹⁹	baixa	média	fraco	acompanhamento das chefias ²⁰	DAJC	Em prática	Sensibilização dos/as trabalhadores/as para a problemática, alertando as chefias para as situações de eventual conflito de interesses ¹⁵	Conversas informais com os/as trabalhadores/as ¹⁶ Análise casuística do expediente contendo apelidos idênticos, distribuindo-se os mesmos a outros/as trabalhadores/as ¹⁶	Ação de natureza disciplinar e/ou criminal
	conflito de interesses - relações externas	média	alta	elevado	restringir acesso à informação existente de OE ²⁰	UNO	Em desenvolvimento	Acesso restrito à informação disponível na	GestASAE ¹⁶	Processo disciplinar

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE (continuação)	com Operadores Econômicos (OE) ¹⁹							base de dados de expediente ¹⁵		
	de conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos ¹⁹	baixa	média	fraco	obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses ²⁰	UNIIC	Em prática (2017-2018)	Promover a escusa e definição de regras relativas à obrigação de pedido de escusa ¹⁵		Processo disciplinar, ou processo crimina
	prescrição dos processos de controle interno, de conflito de interesses por razões parentesco/afinidade e) ¹⁹	média	alta	elevado	monitorização dos processos, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases. ²⁰	GCAAI	Em prática	Ações de formação e de sensibilização ¹⁵	Monitorização dos processos, por parte da hierarquia ¹⁶	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.
	conflito de interesses, prescrição dos processos de contraordenação ¹⁹	média	alta	elevado	monitorização através de GestASAE ²⁰	URN	Em desenvolvimento	Ações de formação e sensibilização ¹⁵	Monitorização ¹⁶	Procedimento disciplinar
impressão e encaminhamento de expedientes do pessoal administrativo recebido nas UR (conflito de interesses, não ser dado seguimento a expediente que possa vir a beneficiar ou a "condenar" os agentes económicos ¹⁹	baixa	média	fraco	Atribuir a tarefa de receção do expediente entrado na UR por correio eletrónico ou correio normal a funcionário que garanta que não há fuga, desvio ou omissão de informação à Chefia ²⁰	URC	Em prática	Impressão diária de todo o expediente entrado na UR e sua entrega, para despacho, ao ID; ¹⁵	Monitorizar as tarefas realizadas pelo funcionário responsável pelo expediente ¹⁶	Processo Disciplinar	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE (continuação)	conflito de interesses , utilização de informação privilegiada para uso indevido (ex. receber denúncia referente à atividade desenvolvida por um familiar / amigo e não cumprir procedimentos para evitar o seu registo ¹⁹)	baixa	alta	moderado	<p>Criar perfis de acesso à informação e separação de tarefas.</p> <p>Ex. Receber denúncias apenas por vias formais (mail oficial ASAE e site) sem intervenção humana²⁰</p>	URS	Em prática	<p>Informação disponibilizada de acordo com a necessidade do saber e mediante a definição prévia de permissões de acesso.</p> <p>No exemplo apontado devem os utentes que contactarem a ASAE via telefone, ser devidamente informados das vias disponíveis para formalizar a denúncia.¹⁵</p>	<p>Acompanhamento e monitorização de circuitos documentais.¹⁶</p>	
	acumulação de funções - eliminação ou desaparecimento de documentos para benefício de outrem ¹⁹	baixa	alta	moderado	Entrada de todos os documentos UNO ²⁰	UNO	Em desenvolvimento	Tarefas atribuídas com características distintas por colaborador/a ¹⁵	Análise criteriosa das tarefas a atribuir ¹⁶	Processo disciplinar
	acumulação de funções ¹⁹	média	média	moderado	controlo efetivo do trabalho desenvolvido ²⁰	DAJC	Em prática	Sensibilização para as regras de autorização da acumulação de funções ¹⁵	Conversas com os/as trabalhadores/as ¹⁶	Ação de natureza disciplinar
	acumulação de funções ¹⁹	média	média	moderado	<p>Restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações²⁰</p> <p>Monitorização e acompanhamento da atividade pelos/as dirigentes²⁰</p>	UNIIC	Em prática (2017-2018)	<p>Arquivamento de documentos com acesso restrito aos utilizadores da sala, sendo que a sala nunca fica deserta, expeto em situações excecionais e comunicadas ao superior hierárquico¹⁵</p>	<p>Registo diário do chaveiro (UNIIC/DAS)¹⁶</p> <p>Relatórios diários UNIIC/DAS¹⁶</p>	<p>Processo disciplinar, ou processo criminal</p> <p>Processo disciplinar, ou processo criminal</p>

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE (continuação)	aceitação de oferta, podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros. ¹⁹	média	média	moderado	Registo informático de expediente, garantindo a rastreabilidade dos documentos. ²⁰	UNIIC	Em prática (2017-2018)			Processo disciplinar, ou processo criminal
	envio de documentação por parte dos OE diretamente para os inspetores/dirigentes que efetuaram os atos inspetivos (via correio ou para os respetivos e-mail), o que potencia a "inexistência/extravio" dos mesmos (por falta de registo na GestASAE). ¹⁷	média	média	moderado	<p>Todo o expediente (entradas e saídas) passa obrigatoriamente pelo NATA/OU/URS.¹⁸</p> <p>Os autos e notificações elaborados no ato inspetivo fazem, obrigatoriamente, menção do correio eletrónico da URS (ou OU descentralizada desta UR) para efeitos de envio de documentação e/ou pedidos de reabertura, após ordem de suspensão de atividade. Estes seguem o circuito das chefias, após registo GestASAE, que determinam a sua junção aos autos (processos).¹⁸</p>	URS	Em prática	Registo obrigatório de toda a documentação na GestASAE, independentemente do seu formato ou forma de entrega nos serviços (papel, digitalizado via CTT, mail, pen, etc.) ¹⁵	GestASAE ¹⁶	
	aceitação de ofertas ¹⁹	baixa	alta	moderado	Acesso controlado e restrito de pessoas às instalações onde os/as trabalhadores/as se encontram. ²⁰	DAIC	Em prática	Sensibilização e conhecimento do perfil dos/as trabalhadores/as pelas chefias. ¹⁵	Conversas informais com os/as trabalhadores/as. ¹⁶	Ação de natureza disciplinar e/ou criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
	aceitação de ofertas ¹⁹	baixa	baixa	fraco	declaração sobre aceitação de ofertas ²⁰	DRAL (LSA)	A desenvolver	Existência de declaração assinada por todos/as os colaboradores/as (a implementar em 2019) ¹⁵	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA ¹⁶	
ATIVIDADE FORMATIVA ²⁵	uso de informação para adulteração com prejuízo da entidade ou obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros ¹⁷	baixa	alta	moderado	disponibilização e divulgação de toda a documentação emitida na versão pdf com permissão exclusiva de leitura e impressão ou versão em modo de exibição ¹⁸	GPEF	Em desenvolvimento	Criação de espaço próprio (ex intranet) para disponibilização de informação a todo o universo ASAE; ¹⁵ Assinatura de protocolo de estágio ASAE/Universidade/aluno /a ¹⁵	Sujeição, da informação a divulgar, a validação superior (Direção); ¹⁶ Autorização superior para participação em eventos/sessões, bem como receção de estagiários/as; ¹⁶ Reporte à UO de tecnologias de informação e comunicação UNIIC/DSPD da conclusão dos estágios para fecho das contas de email criadas para o efeito ¹⁶ Assinatura de Declaração de sigilo ¹⁶	
	acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou	baixa	alta	moderado	Fecho de porta de acesso às instalações; ¹⁸ Guarda de material em armários, fechados nalguns casos; ¹⁸	GPEF	Em prática	Utilização de password individual para acesso ao PC; ¹⁵	Registo diário do chaveiro do edifício na posse da UNIIC/DAS ¹⁶	Processo disciplinar

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE FORMATIVA ²⁵ (continuação)	adulteração de informações ¹⁷				Entrega de material/equipamento sempre efetuada presencialmente ¹⁸			Registro de cedência e devolução de equipamento ¹⁵ Comunicação à UNIIC/DAS dos/as estagiários/as e dos/as participantes na formação com acesso às instalações ¹⁵		
	falsificação de documentos (Declarações de participação de formandos/as e Certificados de formação); ¹⁷	baixa	alta	moderado	Fecho de porta de acesso às instalações; ¹⁸ Guarda de material em armários, fechados nalguns casos; ¹⁸	GPEF	Em prática	Utilização de password individual para acesso ao PC; ¹⁵ Registro de entrega e receção das declarações/certificados, entre outros; ¹⁵ Arquivo em suporte digital dos documentos ¹⁵ Guarda do selo branco em armário fechado á chave ¹⁵	Numeração dos documentos emitidos e registo em base de dados ¹⁶	Processo disciplinar
	discricionariedade ou favorecimento de formadores/as ou formandos/as, orientadores/as de estagiários/as no processo de seleção ¹⁷	baixa	alta	moderado	Levantamento de necessidades de formação junto de todos/as os/as trabalhadores/as e dirigentes; ¹⁸ Regulamento de formação; Aprovação do Plano de Formação pelo Dirigente máximo; ¹⁸ Reporte por UO da formação frequentada nos últimos três anos pelos seus/suas trabalhadores/as; ¹⁸	GPEF	Em prática Em prática Em desenvolvimento	Bolsa de formadores/as de tiro ¹⁵	Validação pela chefia ¹⁶	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE FORMATIVA ²⁵ (continuação)	acumulação de funções conflitantes /colidentes com o exercício de funções públicas ¹⁹	alta	alta	elevado	Inquéritos de avaliação da formação e dos/as formadores/as e relatório de avaliação da formação (incluindo formação, e estágios). ¹⁸	GPEF	Em prática			
					Pedido de estágio dependente através solicitação e formalização por parte do estabelecimento de ensino. ¹⁸		Em prática			
					A seleção do/a orientador/a do estágio é dependente da UO na qual se irá realizar o estágio. ¹⁸		Em prática			
					Planeamento anual do número de estágios aceites por UO. ¹⁸		Em prática			
					Obrigatoriedade de pedido de acumulação de funções. ²⁰	GPEF	A desenvolver	Existência de declaração de acumulação. ¹⁵	Verificação pelo DAL da existência de situações de acumulação de funções sem autorização prévia, através de email aos/as trabalhadores/as já em exercício de funções, ou sob outra via de contacto, no caso dos/as novos/as trabalhadores/as. ¹⁶	Processo disciplinar
	conflito de interesses ¹⁹	baixa	baixa	fraco	Validação pelo superior hierárquico das entidades proponentes. ²⁰	GPEF	Em prática	Registo em base de dados das ações de formação e de estágios; ¹⁵	Elaboração de Relatório de execução das ações ministradas. ¹⁶	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE FORMATIVA (continuação) ²⁵	no recurso a entidades externas ¹⁹				Criação de protocolos com estabelecimentos de ensino; ²⁰		Em prática	Elaboração da declaração de inexistência de conflitos de interesse ¹⁵		
					Procedimentos definidos para acolhimento de estágios ²⁰					
	aceitação de ofertas ¹⁹	Baixa	Média	fraco	Declaração de aceitação de ofertas ²⁰	GPEF	A desenvolver	Elaboração da declaração de aceitação de ofertas ¹⁵		
ATIVIDADE INFORMATIVA ²⁵	conflito de interesses-relações externas com OCS ¹⁹	baixa	alta	fraco	Controlo hierarquizado da informação a disponibilizar externamente ²⁰	UNO	Em prática	Validação prévia de toda a informação ¹⁵	Controlo da informação externa em bases de dados ¹⁶	Processo disciplinar
								Mail de envio da informação aos OCS por um único canal e com acesso restrito ¹⁵		
	acumulação de funções, exercício de atividade externa em áreas de missão ¹⁹	baixa	média	moderado	Exigência de autorização superior ²⁰	UNO	Em prática	Tarefas atribuídas com características distintas por colaborador ¹⁵	Análise criteriosa das tarefas a atribuir ¹⁶	Processo disciplinar
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	DAL/JUNIC	(DAL),(JUNIC) Em prática	(DAL) Arquivo de documentos com acesso restrito somente aos/às utilizadores/as de sala, sendo que a sala nunca fica deserta salvo em situações excecionais e devidamente comunicadas ao/à superior hierárquico/a;	(DAL) Registo diário do chaveiro do edifício na posse da JUNIC/DAS (JUNIC) Relatórios diários	(JUNIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS (continuação)	ou prejuízo de terceiros				segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registros informáticos	DAL/JUNIC	(DAL),(JUNIC) Em prática	(JUNIC) Existência de manual de segurança (JUNIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado. Existência de diferentes perfis de acesso à informação ¹⁵	(JUNIC) Periodicamente são revistas os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à UO para validar	(JUNIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas	DAL	A desenvolver	Legalmente prevista constando, por isso, dos mecanismos de salvaguarda existentes nas plataformas ¹⁵		
					promoção da rotatividade dos elementos do Júri	DAL	Em prática	Resulta das especificidades das matérias ¹⁵		
					Implementação de um sistema que permita avaliar as reais necessidades	DAL	Em prática	Exigência da fundamentação circunstanciada constante dos pedidos escritos. ¹⁵		
					existência de um histórico relativo, às aquisições estratégicas, para o regular funcionamento da instituição	DAL	A desenvolver	Agregação dos procedimentos relativos a viaturas, laboratórios e formação ¹⁵		
	avaliação deficiente das necessidades reais	média	alta	elevado	existência de justificação adequada e validada por superior hierárquico	DAL	Em prática	Manifestação de necessidade em impresso próprio devidamente parametrizado		
	irregularidades nos processos de aquisições de obras,	média	alta	elevado	declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer	DAL	Em prática	Legalmente prevista constando, por isso, dos mecanismos de		

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴	
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS (continuação)	bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				ordem nas empresas concorrentes/candidatas			salvaguarda existentes nas plataformas ¹⁵			
					promoção da rotatividade dos elementos do júri	DAL	Em prática	Resultado das especificidades das matérias ¹⁵			
					utilização da Plataforma de Contratação Pública eletrónica	DAL	Em prática	Utilização sempre que possível de plataforma eletrónica			
					monitorização da execução dos contratos	DAL	Em prática	Elaboração de ficha de execução	A fatura deverá estar sempre acompanhada da ficha de execução		
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática	Documentos de autorização de despesa são sempre validados por todas as hierarquias até ao órgão competente para o ato			
					procedimentos definidos e processos documentados de aquisição e manutenção	DAL	Em prática	Arquivo de documentos sempre atualizado	Em curso a desmaterialização deste arquivo ¹⁶		
					identificação/inventariação regular do património, equipamentos e serviços	DAL	Em prática	Processo de aquisição não pode ser iniciado sem respetivo número de inventário	ERP GERFIP		
					definição do ciclo de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate de equipamentos tecnológicos e outros	DAL	Em prática	Cumprimento da legislação que define taxas de amortização			
					segregação de funções (proposta de aquisição, procedimentos de aquisição, seleção de fornecedores, avaliação de fornecedores e fornecedores)	DAL	Em prática	Quem compra não gere – UO diferenciadas	ERP GERFIP		

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴	
ATIVIDADE CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA	desvio de dinheiros e valores	baixa	alta	moderado	conféncia de informação intermédia e final	DAL	Em prática	Cruzamento de dados de diferentes origens	GestSAE/AT/GERFIP		
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática	Validação diária por superior hierárquico de todos os valores rececionados	GestSAE/GERFIP		
					segregação de funções	DAL	Em prática	A tesoureira inscreve em <i>homebanking</i> ¹⁵			
	irregularidades na aplicação de procedimentos e regulamentos de natureza financeira para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas em controlo interno	DAL	Em prática	Elaboração de manual de controlo interno na área da contabilidade, introduzindo um conjunto de políticas e procedimentos que assegurem elevada eficiência – Em desenvolvimento ¹⁵			
					conferências de informação intermédia e final	IG /DAL	Em prática	Elaboração mensal de relatório discriminativo de valores movimentados na tesouraria	Contagem periódica de valores em cofre, sem marcação prévia		
	quebra de transparência e/ou da correção da prestação de contas e demais informação de natureza contabilística/financeira	baixa	alta	moderado	acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática	Em prática			
					conferências de informação intermédia e final	IG /DAL	Em prática	Cruzamento de dados com origens distintas	ERP GERFIP/SIGO/DGO		
						acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	IG /DAL	Em prática	Antes de submissão os dados são validados superiormente através da aposição de assinatura eletrónica ou manual	ERP GERFIP/SIGO/DGO	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no recrutamento de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	média	moderado	promoção da rotatividade dos elementos do júri da	IG /DAL	Em prática	Escolha de júris de diferentes organismos	Proposta de júris validada pelo dirigente máximo do serviço	
	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade na avaliação de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	controle e validação das propostas por CCA e demais medidas inerentes ao SIADAP	IG / DAL	Em prática	Registos informáticos de todo o processo	Reuniões do CCA	
	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade na gestão de recursos humanos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	promoção da rotatividade dos elementos da Comissão Paritária representantes da administração ²⁶	IG /DAL	Em prática	Não repetição dos representantes da Administração ¹⁵	Solicitação de pareceres superiores hierárquicos através de email	

²⁶ Nova medida em substituição da medida "promoção da rotatividade dos elementos da Comissão"

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (continuação)	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	DAL/UNIIC	Em prática	(DAL e UNIIC Salas fechadas à chave quando os/as trabalhadores/as se ausentam); (UNIIC) Existência de manual de segurança	(DAL e UNIIC) As chaves ficam à guarda dos seguranças; (UNIIC) Relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	irregularidades no processamento dos abonos e descontos dos funcionários para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	UNIIC/DAL	Em prática	(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à UO para validar	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL	uso indevido de equipamentos, material e instalações em peculato de uso ou para obtenção de vantagem indevida	média	média	moderado	registros em plataforma informática comum da AP controlo e validação hierárquica	DAL	Em prática		SRH Através de conferências	
	desvio de material/existências e equipamentos	baixa	baixa	fraco	sistema de localização de viaturas com GPS procedimentos escritos de controlo; Regulamento de Uso dos Veículos segregação de funções e autorizações em estrutura hierárquica conferência física de equipamentos/existências (automática ou periódica)	DAL	A desenvolver Em prática		Relatórios mensais e anual da utilização de viaturas, elaborados a partir das inserções em GestSAE viaturas	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ^{1,4}
ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL (continuação)	Aquisição/reparação/manutenção de bens e equipamentos				segregação de funções e autorizações em estrutura hierárquica para procedimentos para abate e doação ou cedência de bens e apreciação em Comissão	DAL	A desenvolver			
		média	alta	elevado	cruzamento de orçamentos e análise comparativa de valores faturados por rubrica nos diferentes departamentos	IG / SIG ²² / DAL	A desenvolver		Mesmo para orçamentos de baixo valor, tem havido essa preocupação	
	quebra de transparência e/ou da correção de prestação de informações obrigatórias às entidades próprias	baixa	baixa	fraco	conferências de informação intermédia e final	IG / DAL	Em prática		Adoção de vários sistemas de informação para cruzamento da mesma	
	Falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido	alta	alta	elevado	acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática		As solicitações de saída são antecedidas de Despacho Judicial, que é sempre enviada ao dirigente	
					conferência do material por processo/volumes à entrada dos armazéns	DAL	Em prática		Sistema de leitura ótica, só possível com etiqueta de código de barras, o que perfaz o controlo quer UO expeditora, quer da DGRP	
					conferir se todos os volumes têm colocada a etiqueta gerada na aplicação informática respetiva	DAL	Em prática		Sistema informático só regista por leitura de código de barras	
					entrada e saída do material efetuada por menos de 2 trabalhadores/as	DAL	Em prática		Acresce a leitura ótica quer para entrada quer para a saída	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	supervisão da atividade de entrada e saída do material, e implementação de medidas de controlo interno	DAL	Em prática	Criação de logins nos Sistemas Informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado.	Antes da saída todo o material é listado, por número de processo e volumes correspondentes	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	alteração de dados informáticos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com níveis de acesso diferenciados à informação e registos associados a <i>logins</i> e <i>passwords</i>	IG / SIG ²² / UNIIC *	Em prática	Assinatura de declaração sempre que algum membro externo da DSPD, necessita de aceder aos Sistemas Informáticos	Verificação que as declarações estão devidamente assinadas	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações	baixa	alta	moderado	registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	IG / SIG ²² / UNIIC *	Em prática	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso pelo dirigente da DSPD	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	acumulações de funções podendo levar a fuga de	média	alta	elevado	segregação de funções e restrições físicas de acesso a equipamentos e instalações	IG / SIG ²² / UNIIC *	Em prática	Criação de <i>login</i> é feita com base na avaliação do dirigente da DSPD	Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviados a hierarquia	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					autorização formal de acumulações de funções ²⁰	UNIIC	Em prática (2017-2018)	Criação de <i>logins</i> no sistema informático é realizada com base no	Declarações devidamente assinadas ¹⁶	Processo disciplinar, ou processo criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (continuação)	informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros. ¹⁹				segregação de funções com níveis de acesso diferenciados e registro de <i>logins</i> e <i>passwords</i> . ²⁰			perfil de funções solicitado ¹⁵	Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e validados pelo dirigente da DSPD. ¹⁶	
	aceitação de oferta , podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros. ¹⁹	baixa	alta	moderado	registro de acesso ao sistema informático e dos movimentos do mesmo. ²⁰	UNIIC	Em prática (2017-2018)	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos. ¹⁵	Periodicamente são solicitados dados concretos de acessos pelo dirigente da DSPD. ¹⁶	Processo disciplinar, ou processo criminal
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	liberdade de acesso a todos os registros GestASAE por parte do efetivo ASAE (sem quaisquer restrições e/ou permissões funcionais hierarquizadas). ¹⁷	alta	alta	elevado	restrição de acessos de acordo com as funções e a classificação dos documentos ali registrados. ¹⁸	UNIIC	A desenvolver	Criação de níveis de acesso, baseados na segurança e confidencialidade que é exigível, relativamente à informação registada nos diversos módulos da GestASAE. ¹⁵	Relatórios gerados automaticamente sobre acessos a áreas consideradas sensíveis (nominais e respetiva justificação daquela necessidade), como sejam os módulos “processos” e “fiscalização”. ¹⁶	
	irregularidade no procedimento para aprovação dos protocolos de cooperação	baixo	alta	média	hierarquização de procedimentos	GRI	Em prática	Controlo interno do procedimento	monitorização da atividade por vários trabalhadores/colaboradores	Ação de natureza disciplinar

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
	obtenção de vantagem indevida e de favorecimento de terceiros , decorrente da cooperação estabelecida com entidades homólogas	baixo	alta	média	código de conduta e ética; cruzamento de informação; Auditoria periódica	IG/SIG ²³	Em prática	Declaração de princípio	monitorização	
	falta de imparcialidade no desenvolvimento das atividades de cooperação, privilegiando outros interesses que não as orientações dos Programas do Governo (conflito de interesses) ¹⁹	baixa	média	fraco	Elaboração do Programa de Ação Externa (PAE) do GRI ²⁰	GRI	Em desenvolvimento	Validação do PAE pelo dirigente máximo ¹⁵	Monitorização do PAE ¹⁶	Ação de natureza disciplinar
	obtenção de benefícios particulares ¹⁷	média	média	moderado	Cumprimento da legislação vigente ¹⁸	GRI	Em prática	Rotatividade de funções ¹⁵	Sensibilização dos/as técnicos/as para o cumprimento da legislação nesta matéria ¹⁶	Ação de Natureza Disciplinar
ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO ²⁵	aceitação de ofertas de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras e de pessoas coletivas públicas estrangeiras de bens, consumíveis ou duradouros que possam condicionar a imparcialidade e	média	média	moderado	Estabelecimento de montante máximo do valor da oferta ²⁰ Comunicação da(s) oferta(s) recebida(s) à Secretaria Geral do Ministério da Economia, incluindo aquelas que na sua recusa podem ser interpretadas quebra do respeito interinstitucional.	IG / SIG	Em desenvolvimento	modelo de declaração de aceitação de ofertas (a implementar) ¹⁵		

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória ¹⁴
ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO ²⁵	integridade do exercício de funções ¹⁹				²⁰					
	conflito de interesses no exercício de funções ¹⁹	baixo	alta	média	declaração de inexistência de conflito de interesses ²⁰	IG/SIG	A desenvolver	modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses, prevendo o pedido de escusa; (a implementar) ¹⁵		

* Transição de responsabilidade